MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 441 Recife - Quarta-feira, 08 de janeiro de 2020

Eletrônico

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

RESOLUÇÃO PGJ Nº 02/2020 Recife, 7 de janeiro de 2020

Regulamenta a Lei Estadual nº 16.768/19, de 21 de dezembro de 2019, que cria a função de Assessor de membro do Ministério Público, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício das atribuições que lhe confere os incisos I e V do art. 9º da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com fulcro no que dispõe o art. 1º, § 2º, da Lei nº 16.768/2019, de 21 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 16.768/2019, que cria, no âmbito do Ministério Público de Pernambuco, 344 (trezentas e quarenta e quatro) funções de Assessor de membro do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecimento de critérios de lotação, decorrente da priorização de Promotorias de Justiça com maior índice de esvaziamento de servidores, especialmente em razão da necessidade de cumprimento da decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, emanada nos autos do Procedimento de Controle Administrativo (PCA) nº 1.00230/2015-90, no que pertine à necessidade de devolução de 360 servidores públicos municipal, estadual e federal cedidos ao MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atribuições das funções de Assessor de membro do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO tratarem-se de funções de assessoramento, as quais pressupõem confiança e respeito entre assessorado e assessor, o que justifica a aplicação da Constituição Federal em seu art. 37, inciso II, ao ressalvar as nomeações para funções e cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar os critérios para provimento das funções de Assessor de membro do Ministério Público de Pernambuco, especialmente a formação de Cadastro de Consulta de Opções de Interessados (CCOI);

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º As funções de Assessor de membro do Ministério Público, símbolo FGMP-4, criadas pela Lei nº 16.768/2019, de 21 de dezembro de 2019, se destinam ao assessoramento dos cargos de Procurador e Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco, na forma desta Resolução.

Art. 2º As funções de Assessor de membro do Ministério Público serão ocupadas por servidores integrantes dos cargos de técnico ministerial, técnico ministerial suplementar, servidores à disposição do Ministério Público de Pernambuco, ou por pessoas idôneas sem vínculo com a Administração Pública, que tenham concluído o curso de nível superior de bacharelado em

Direito devidamente reconhecido pelo MEC.

Parágrafo único. As funções a que se referem o caput serão consideradas cargos em comissão quando seus ocupantes não tiverem vínculo efetivo com a Administração Pública.

Art. 3º As funções de Assessor de membro do Ministério Público serão providos mediante a livre indicação, pelos titulares dos cargos de Procurador e Promotor de Justiça, encaminhada à Procuradoria Geral de Justiça.

§ 1º A indicação poderá ser precedida de inscrição em Cadastro de Consulta de Opções de Interessados (CCOI) previsto nesta Resolução, onde fique demonstrado que o interessado preenche os requisitos legais e normativos e não incorre nas respectivas vedações.

§ 2º A alteração da indicação efetivada pelo membro, ainda que sobrevenha afastamento legal deste, apenas poderá ser realizada pelo membro em substituição em casos de violação dos deveres legais pelo Assessor de membro do Ministério Público anteriormente indicado.

§ 3º Ao promotor de Justiça substituto que se encontrar em exercício pleno no cargo de Promotor de Justiça se aplicam as mesmas regras previstas neste artigo.

Art. 4º A lotação do Assessor fica vinculado ao cargo de Procurador ou Promotor de Justiça para o qual foi designado.

Parágrafo único. A movimentação de membro na carreira não implicará movimentação automática do cargo de Assessor de membro do Ministério Público lotado no órgão de execução originário.

CAPÍTULO II - DOS CRITÉRIOS DE LOTAÇÃO

Art. 5º As funções de Assessor de membro do Ministério Público serão distribuídas na proporção de 01 (um) para cada cargo de Procurador ou Promotor de Justiça, mediante indicação do membro titular.

Parágrafo único. O Procurador ou Promotor de Justiça que já dispõe de analista jurídico ou processual, com atuação exclusiva, não fará jus à alocação de vaga para função de assessor.

Art. 6º As 344 (trezentas e quarenta e quatro) funções de Assessor de membro do Ministério Público, criadas pela Lei Estadual nº 16.768/19, serão alocadas gradativamente, conforme disponibilidade orçamentária e cronograma prévio elaborado pela Secretaria Geral, observada a necessidade do serviço.

Art. 7º O Procurador-Geral de Justiça expedirá Portaria informando a quantidade de funções passíveis de nomeação, bem como a relação dos cargos de Procurador e Promotor de Justiça a que estarão vinculados, a partir da combinação dos seguintes critérios:

I – existência de membro titular ou em exercício pleno nos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

rancisco Dirceu Barros

KSSUNTOS INSTITUCIONAIS: ais Coelho Teixeira Cavalcanti SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ISSUNTOS ADMINISTRATIVOS: (aldir Barbosa Junior SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ISSUNTOS JURIDICOS: L'Énio Valenca Avelino de Andrade CORREGEDOR-GERAL

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

SECRETÁRIO-GERAL

Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aguino

OUVIDOR

Selma Magda Pereira Barbosa Barre

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente Alexandre Augusto Bezerra Maria Lizandra Lira de Carvalho Rinaldo Jorge da Silva Fernanda Henriques da Nóbrega Carlos Alberto Pereira Vitório Stanley Aratýjo Corrêa Fernando Falcão Ferraz Filho



loberto Lyra - Edifício Sede Lua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio E-P50.010-240 - Recife / PE - Famil: ascom@mppe.mp.br órgãos de execução;

- II cargo de Procurador ou Promotor de Justiça atendido por servidor público municipal, estadual e federal devolvido ou em procedimento de devolução ao órgão de origem;
- III cargo de membro que não possui nenhum servidor público sob sua chefia imediata;
- IV cargo de Promotor ou Procurador de Justiça que não possui nenhum analista ministerial e analista ministerial suplementar sob sua chefia imediata;
- V cidades com o índice de atenção de promotoria mais elevado de que trata a Resolução CPJ nº 003/2018;
- VI produtividade e/ou complexidade do órgão de execução;
- VII distância da Capital.

Parágrafo único. Constará da Portaria a relação dos inscritos no Cadastro de Consulta de Opções de Interessados (CCOI).

- Art. 8º A escolha dos cargos de Procurador e Promotor de Justiça de que trata o artigo anterior caberá à comissão formada pelo:
- a) Procurador-Geral de Justiça;
- b) Subprocurador em Assuntos Administrativos;
- c) Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça;
- c) Secretário-Geral do Ministério Público.

Parágrafo único. Caberá ao Procurador-Geral de Justiça presidir a comissão e ao Secretário-Geral do Ministério Público apresentar os dados necessários à tomada de decisão.

CAPÍTULO III - DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO

Art. 9° O(a) indicado(a) pelo(a) membro do Ministério Público deve possuir nível de escolaridade superior, com Bacharelado em Direito, concluído anteriormente à data da indicação.

Parágrafo único. Além dos requisitos legais de investidura, fica vedada a indicação ao cargo de Assessor de membro do Ministério Público que:

- I Possua antecedentes criminais;
- II Exerça a advocacia, nos termos da Resolução nº 27, de 10 de março de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), salvo comprovação de licenciamento por documento expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) ou termo de compromisso subscrito pelo interessado;
- III Incorra nas vedações previstas nas Resoluções nº 37, de 28 de abril de 2009, e nº 177, de 5 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), consistente em ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer membro do Ministério Público de Pernambuco ou de servidor ocupante de cargo ou função de confiança (direção, chefia ou assessoramento) desta Instituição.

CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Art. 10 As atribuições do cargo de Assessor de membro do Ministério Público constituem-se em assessoramento técnico-jurídico e administrativo às atividades judiciais e extrajudiciais aos membros do Ministério Público, cabendo-lhe:

- a) elaborar minutas de manifestações e demais atos processuais e administrativos próprios da função de execução, sob orientação do membro com atuação no órgão;
- b) auxiliar no desenvolvimento das atividades correlatas às atribuições das promotorias e procuradorias de justiça, a critério da chefia imediata, a exemplo de movimentações em sistemas informatizados, peticionamento eletrônico, organização de documentos e arquivos, registro e controle das atividades desenvolvidas;
- d) realizar pesquisas jurídicas, reunindo dados e informações jurisprudenciais e doutrinárias necessárias às atividades finalísticas das Procuradorias e Promotorias de Justiça;
- e) realizar, permanentemente, estudos necessários ao aperfeiçoamento técnico e atualização jurídica da atuação finalística das Procuradorias e Promotorias de Justica:
- f) realizar atendimento ao público, caso determinado pela chefia imediata;
- g) outras atribuições correlatas.

CAPÍTULO V - DO CADASTRO DE CONSULTA DE OPÇÕES DE INTERESSADOS (CCOI) E INDICAÇÃO

- Art. 11 O cadastramento para ocupação das funções de Assessor de membro do Ministério Público será realizado mediante inscrição, o qual será convocado por edital publicado no Diário Oficial, que deve contemplar:
- I a escolaridade requerida para a função;
- II o horário de expediente;
- III o prazo de dez dias para inscrição;
- IV a forma de inscrição;
- V os documentos exigidos;
- VI a localidade onde pretende exercer a função;
- VII outras informações que se julgarem necessárias.
- Art. 12 Os interessados realizarão a inscrição por intermédio de formulário específico constante do edital, que deverá ser preenchido e encaminhado à Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, através do e-mail "assessordemembro@mppe.mp.br", acompanhado dos seguintes documentos:
- a) cópia da Carteira de Identidade e do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física;
- b) uma foto 3x4 recente;
- c) comprovante de residência;
- d) cópia do diploma de Bacharel em Direito ou de Declaração de conclusão do curso/colação de grau, fornecida pela instituição de ensino:
- e) Declaração do indicado(a) por escrito, sob as penas da lei, não incidir em qualquer das hipóteses de vedação previstas em lei e nas Resoluções nº 37, de 28 de abril de 2009, e nº 177, de 5 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- f) Currículo das atividades compatíveis com o exercício da função a ser desempenhada, inclusive estágio, trabalho voluntário, entre outros;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

-GERAL SUBSTITUTO

CONSELHO SUPERIOR



técnico ministerial suplementar e servidores à disposição da Procuradoria Geral de Justiça.

Parágrafo único. Aos servidores integrantes dos cargos de técnico ministerial, técnico ministerial suplementar e servidores à disposição da Procuradoria Geral de Justiça se aplicam apenas os requisitos previstos nas alíneas "d", "e", "f" e "g" deste artigo.

Art. 13 Serão canceladas as inscrições que não atenderem ao disposto neste artigo, bem como que enviarem a documentação após o prazo de inscrição.

Art. 14 A relação final de interessados inscritos no Cadastro de Consulta de Opções de Interessados (CCOI) a exercer as funções de Assessores do Ministério Público será publicada no Diário Oficial e no sítio eletrônico do Ministério Público de Pernambuco, da qual deverá constar:

- a) nome do inscrito;
- b) vínculo funcional com o Ministério Público de Pernambuco, quando houver;
- c) localidade preferencial para exercer a função.

Parágrafo único. A inscrição no Cadastro de Consulta de Opções de Interessados (CCOI) não gera direito à eventual nomeação.

Art. 15 O Cadastro de Consulta de Opções de Interessados (CCOI) será renovado anualmente.

Parágrafo único. O interessado poderá solicitar a retirada do seu nome do Cadastro de Consulta de Opções de Interessados (CCOI), por meio de formulário próprio, a ser encaminhado à Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, através "assessordemembro@mppe.mp.br".

Art. 16 O ingresso nas funções de Assessor de membro do Ministério Público, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, dar-se-á mediante indicação do Procurador ou Promotor de Justiça, seguida da nomeação por ato do Procurador-Geral de Justiça.

Parágrafo único. Os membros não são obrigados a indicar os inscritos no Cadastro de Consulta de Opções de Interessados (CCOI) de que trata o art. 14 desta Resolução.

Art. 17 A indicação dos cargos de Assessor de membro do Ministério Público pelos titulares dos cargos deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação da portaria referida no art.

Parágrafo único. O membro do Ministério Público poderá:

- a) solicitar à Coordenação Ministerial de Gestão de Pessoas os documentos referentes aos inscritos no Cadastro de Consulta de Opções de Interessados (CCOI);
- b) realizar entrevista pessoal com o cadastrado.
- Art. 18 No prazo previsto no caput do artigo anterior, a indicação será encaminhada pelo sistema eletrônico de informações (SEI) para a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, acompanhadas dos seguintes documentos:
- a) cópia da Carteira de Identidade e do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física;
- b) uma foto 3x4 recente;
- c) comprovante de residência;

- g) Anuência da chefia imediata tratando-se cargos de técnico ministerial, d) cópia do diploma de Bacharel em Direito ou de Declaração de conclusão do curso/colação de grau, fornecida pela instituição de
 - e) declaração do indicado(a) por escrito, sob as penas da lei, não incidir em qualquer das hipóteses de vedação previstas em lei e nas Resoluções nº 37, de 28 de abril de 2009, e nº 177, de 5 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;
 - f) certidão de distribuição dos foros criminais da justiça federal relativa aos locais em que o indicado residiu nos últimos dois anos;
 - g) certidão de distribuição dos foros criminais da justiça estadual relativa aos locais em que o indicado residiu nos últimos dois anos;
 - h) atestado de antecedentes criminais da Polícia Civil do Estado relativa aos locais em que o indicado residiu nos últimos dois anos:
 - i) atestado de antecedentes criminais da Polícia Federal;
 - j) comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 - I) atestado médico comprovando a aptidão para realização das atividades.

Parágrafo único. Aos inscritos no Cadastro de Consulta de Opções de Interessados (CCOI) somente se aplicam os requisitos previstos nas alíneas "f", "g", "h", "i", "j" e "l" deste artigo.

Art. 19 Os dados dos indicados aos cargos de Assessor de membro do Ministério Público recebidos pela Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas serão encaminhados à Assessoria Ministerial de Segurança Institucional, para fins de obtenção de relatório da vida social, a qual será classificada como confidencial e seu conteúdo receberá tratamento de sigilo concernente a sua classificação, nos termos da legislação em vigor.

- § 1º Após recebimento dos relatórios, havendo interessados não recomendados, inclusive em razão do descumprimento dos requisitos de investidura, será oportunizado ao titular do cargo de Procurador ou Promotor de Justiça destinatário realizar nova indicação.
- § 2º Será não recomendado na investigação social o indicado que tiver envolvimento em fatos ou atos que constituam ameaça real ou potencial ao Ministério Público do Estado de Pernambuco.
- § 3º Serão nomeados pela Procuradoria Geral de Justiça os indicados que cumprirem os critérios definidos nesta resolução, sem prejuízo do cumprimento ordinário dos requisitos relativos à posse e exercício nos cargos integrantes dos quadros de serviços auxiliares do Ministério Público.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20 É vedado ao membro do Ministério Público a indicação de Assessor de membro do Ministério Público que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, mediante ajuste de designações ou cessões recíprocas entre quaisquer dos órgãos da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 21 A indicação de técnico ministerial, técnico ministerial suplementar ou servidores à disposição do Ministério Público de

ERAL SUBSTITUTO



Pernambuco para as funções de Assessor de membro do Ministério Público não ensejará a lotação de novo servidor para o exercício das atribuições originárias do indicado.

Art. 22 Até o cumprimento dos termos da decisão proferida pelo Conselho Nacional do Ministério Público nos autos do Procedimento de Controle Administrativo (PCA) nº 1.00230/2015-90, a nomeação de Assessor de membro do Ministério Público importará na devolução de, pelo menos, um servidor público municipal, estadual e federal cedido ao MPPE, conforme critérios a serem estabelecidos pela Secretaria Geral do Ministério Público.

Art. 23 Na forma do § 3º do art. 129 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 45/2004, o tempo de serviço na função de Assessor de membro do Ministério Público será computado como tempo de atividade jurídica para fins de ingresso na carreira do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

Art. 24 O assessor do membro do Ministério Público recém nomeado e empossado deverá participar de Curso de Formação promovido pela Secretaria Geral do Ministério Público.

Art. 25 Aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Estadual nº 12.956/05, que dispõe sobre a estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo e do Plano de Cargos, carreiras e

vencimentos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco.

Art. 26 Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Geral de Justiça.

Art. 27 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DIRCEU BARROS Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 041/2020 Recife, 7 de janeiro de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ Nº 3.292/2019;

CONSIDERANDO a solicitação da 14ª Circunscrição Ministerial, com sede em Serra Talhada- PE, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 3.292/2019, de 16.12.2019, publicada no DOE do dia 17.12.2019, conforme anexo desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 042/2020 Recife, 7 de janeiro de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a publicação da escala de audiências de custódia, por meio da Portaria PGJ nº 3.372/2019;

CONSIDERANDO a solicitação oriunda da 5ª Circunscrição Ministerial, para alterar a escala das audiências de custódia do POLO 10 – Garanhuns:

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Modificar o teor da POR-PGJ n.º 3.372/2019, de 19.12.2019, publicada no DOE de 20.12.2019, conforme anexo desta portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 043/2020

Recife, 7 de janeiro de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ $N^{\rm o}$ 3.292/2019;

CONSIDERANDO a solicitação da 12ª Circunscrição Ministerial, com sede em Vitória de Santo Antão- PE, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 3.292/2019, de 16.12.2019, publicada no DOE do dia 17.12.2019, conforme anexo desta Portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS Procurador Geral de Justica

PORTARIA POR-PGJ Nº 044/2020 Recife, 7 de janeiro de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de Membros, por meio da Portaria PGJ Nº 3.292/2019;

CONSIDERANDO a solicitação da 5ª Circunscrição Ministerial, com sede em Garanhuns - PE, para alterar a escala de plantão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 3.292/2019, de 16.12.2019, publicada no DOE do dia 17.12.2019, conforme anexo desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS Procurador Geral de Justica

PORTARIA POR-PGJ Nº 045/2020 Recife, 7 de janeiro de 2020

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9°, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS: Lais Coello Teikeira Cavalcanti SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: Valdir Barbosa Junior SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURDÍCOS:

CORREGEDOR-GERAL

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

SECRETÁRIO-GERAL

CHEFE DE GABINETE

COORDENADOR DE GABINETE

OUVIDOR

Selma Magda Pereira Barbosa Barre

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente) Alexandre Augusto Bezerra Maria Lizandra Lira de Carvalho Rinaldo Jorge da Silva Fernanda Henriques da Nóbrega Carlos Alberto Pereira Vitório Stanley Araújo Corrêa Fernando Falcão Ferraz Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antor CEP 50.010-240 - Recife / PE E-mail: ascom@mppe.mp.br de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE, nos termos do artigo 5º, § 1º da Resolução 30/2008-CNMP;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais,

RESOLVE:

- I Indicar os Promotores de Justiça para oficiarem perante a Justiça Eleitoral, de primeira instância, durante o afastamento dos titulares, conforme Tabela em anexo.
- II Determinar que os Promotores de Justiça ora indicados comuniquem o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;
- III O envio do relatório é obrigatório e será, nos anos não eleitorais, trimestral, até o quinto dia útil dos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano seguinte. Em ano eleitoral, o envio será semestral, até o quinto dia dos meses de julho e janeiro do ano seguinte.
- IV O Promotor que deixar de exercer a função eleitoral deverá repassar todos as informações necessárias ao preenchimento do referido relatório ao novo promotor que assumirá as funções na Zona Eleitoral.
- V Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE nº 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.
- VI Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 046/2020 Recife, 7 de janeiro de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do Ofício PJCv nº 001/2020 - Coordenadoria, da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação apresentada pela referida Coordenação, em razão do quantitativo de Procuradores de Justiça Cíveis afastados, face férias e licença prêmio no corrente mês, o que impossibilita a aplicação da tabela de substituição automática vigente, conforme dispõe o art. 68 da Lei Orgânica do MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela. EVA REGINA DE ALBUQUERQUE BRASIL, 58ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 1º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, no período de 13/01/2020 a 31/01/2020, em razão do afastamento da Bela. Zulene Santana de Lima Noberto, dispensando-a do exercício das suas atuais atribuições.

- II Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.
- III Designar a Promotora de Justiça acima indicada para o exercício simultâneo no cargo de sua titularidade no período de 13/01/2020 a 31/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS Procurador Geral de Justica

PORTARIA POR-PGJ Nº 047/2020 Recife, 6 de janeiro de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Cível da Capital;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. EVA REGINA DE ALBUQUERQUE BRASIL, 58ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo nos cargos de 20º e 26º Promotores de Justiça Cíveis da Capital, no período de 12/01/2020 a 31/01/2020, em razão das férias do Bel. Manoel Alves Maia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 048/2020 Recife, 7 de janeiro de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. $1^{\rm o}$ da Instrução Normativa PGJ ${\rm n^{\rm o}}$ 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação Administrativa da Promotoria da Infância e Juventude da Capital

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

- I Designar a Bela. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS, 24ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 14º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 06/01/2020 a 31/01/2020, em razão das férias da Bela. Helena Martins Gomes e Silva.
- II Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 06/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
VAIdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURIDICOS:
Clenio Valença Ayelino de Andrade

CORREGEDOR-GERAL

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

SECRETÁRIO-GERAL

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETE
Petrúcio José Luna de Aguino

OUVIDOR

Selma Magda Pereira Barbosa Barre

CONSELHO SUPERIOR

Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitório
Stanley Araújo Corréa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonic CEP 50.010-240 - Recife / PE E-mail: ascom@mppe.mp.br

6

FRANCISCO DIRCEU BARROS Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 049/2020 Recife, 7 de janeiro de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Modificar o teor das Portarias POR-PGJ n.º 015/2020, de 02.01.2020, publicada no DOE do dia 03/01/2020 e POR-PGJ n.º 016/2020, de 03.01.2020, publicada no DOE do dia 06/01/2020;

Onde se lê:

Comarca: Recife Zona: 007a

Promotor de Justiça: Helder Limeira Florentino da Silva

Motivo: Férias

Período: 02/01/2020 a 21/01/2020

Leia-se:

Comarca: Recife Zona: 007ª

Promotor de Justiça: Helder Limeira Florentino de Lima

Motivo: Férias

Período: 02/01/2020 a 21/01/2020

Onde se lê:

Comarca: Belém de São Francisco

Zona: 073a

Promotor de Justiça: Filipe Coutinho Lima Britto

Motivo: Férias

Período: 02/01/2020 a 21/01/2020

Leia-se:

Comarca: Belém de São Francisco

Zona: 073a

Promotor de Justiça: Cícero Barbosa Monteiro Júnior

Motivo: Férias

Período: 02/01/2020 a 21/01/2020

Onde se lê:

Comarca: Catende Zona: 043a

Promotor de Justiça: Regina Wanderley Leite de Oliveira

Motivo: Férias

Período: 02/01/2020 a 21/01/2020

Leia-se:

Comarca: Catende Zona: 043a

Promotor de Justiça: Regina Wanderley Leite de Oliveira

Motivo: Férias

Período: 12/01/2020 a 22/01/2020

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 02/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FRANCISCO DIRCEU BARROS Procurador Geral de Justiça

DESPACHOS Nº 01/2020 Recife, 7 de janeiro de 2020

O EXMO. SR. CHEFE DE GABINETE, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou os seguintes despachos:

Processo SEI n.º: 19.20.0137.0000095/2020-72 Requerente: JULITA AMARAL FILGUEIRA GALVÃO

Assunto: Requerimento - Auxílio Funeral

Despacho: Encaminhe-se à CMGP para informar, e, em seguida, à ATMA Constitucional para análise e pronunciamento.

Processo SEI n.º: 19.20.0137.0000223/2020-11 Requerente: HIRLEY DA SILVA JUREMA

Assunto: Solicitação

Despacho: Encaminhe-se à CMGP para informar, e. em seguida, à

ATMA Constitucional para análise e pronuncimento.

Processo SEI n.º: 19.20.0137.0000221/2020-65 Requerente: HIRLEY DA SILVA JUREMA Assunto: Requerimento - Auxílio Funeral

Despacho: Encaminhe-se à CMGP para informar, e, em seguida, à

ATMA Constitucional para análise e pronunciamento.

Processo SEI n.º: 19.20.0137.0000171/2020-57

Requerente: GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Assunto: Solicitação

Despacho: De ordem do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, encaminhe-se ao CAOP Saúde para análise e pronunciamento. Ém seguida, retorne ao Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça.

Processo SEI n.º: 19.20.0764.0000060/2020-51 Requerente: MARCELO BANDEIRA DE ALMEIDA

Assunto: Solicitação

Despacho: Informo que foi publicada POR PGJ nº 034/2020 no DOE de

07/01/2020. Segue para conhecimento.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA Chefe de Gabinete

DESPACHOS Nº 003/2020

Recife, 7 de janeiro de 2020

O EXMO. SR. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FRANCISCO DIRCEU BARROS EXAROU OS SEGUINTES DESPACHOS:

Número protocolo: 210771/2020 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias - Indenização Data do Despacho: 06/01/2020

Nome do Requerente: ROBERTO BRAYNER SAMPAIO

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de março/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 22 a 31/03/2020. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 210745/2020 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias - Indenização Data do Despacho: 06/01/2020

Nome do Requerente: FABIANA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

CURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM DS INSTITUCIONAIS:

OR-GERAL SUBSTITUTO

FE DE GABINETE

CONSELHO SUPERIOF



requerente, programadas para o mês de março/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 22 a 31/03/2020. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 211176/2020 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias - Alteração Data do Despacho: 06/01/2020

Nome do Requerente: ANA JOÊMIA MARQUES DA ROCHA

Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, previstas para o mês de novembro/2015, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 18 (dezoito) dias, a partir de 03/02/2020. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 211610/2020 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Compensação de plantão Data do Despacho: 06/01/2020

Nome do Requerente: FLÁVIO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em

seguida.

Número protocolo: 211493/2020 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Compensação de plantão Data do Despacho: 06/01/2020

Nome do Requerente: ERIKA LOAYSA ELIAS DE FARIAS SILVA Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em

seguida.

Número protocolo: 211489/2020 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Compensação de plantão Data do Despacho: 06/01/2020

Nome do Requerente: LUCIO CARLOS MALTA CABRAL

Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em

seguida.

Número protocolo: 211471/2020 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Compensação de plantão Data do Despacho: 06/01/2020

Nome do Requerente: JOSÉ DA COSTA SOARES

Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em

seguida.

Número protocolo: 211469/2020 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Compensação de plantão Data do Despacho: 06/01/2020

Nome do Requerente: LUIZ EDUARDO BRAGA LACERDA

Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em

seguida.

Número protocolo: 211449/2020 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Compensação de plantão Data do Despacho: 06/01/2020

Nome do Requerente: MARIA CAROLINA MIRANDA JUCÁ

CAVALCANTI

Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria,

arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 210690/2020 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Compensação de plantão Data do Despacho: 06/01/2020

Nome do Requerente: WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA

Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida

oguida.

Número protocolo: 204949/2019 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias - Indenização Data do Despacho: 06/01/2020

Nome do Requerente: PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de janeiro/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/01/2020. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 207895/2019 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias - Indenização Data do Despacho: 06/01/2020

Nome do Requerente: CARLOS EUGÊNIO DO REGO BARROS

QUINTAS LOPES

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de março/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/03/2020. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 209192/2019 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias - Indenização Data do Despacho: 06/01/2020

Nome do Requerente: JORGE GONÇALVES DANTAS JÚNIOR

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de fevereiro/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/02/2020. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 209332/2019 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias - Indenização

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ancisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
.ais Coelho Teixeira Cavalcanti
USERPOCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
//aldir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURIDICOS:

CORREGEDOR-GERAL

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

SECRETÁRIO-GERAL:

CHEFE DE GABINETE

COORDENADOR DE GABINETE

OUVIDOR

Selma Magda Pereira Barbosa Bar

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Direce Dartos (Fresiolenie) Alexandre Augusto Bezerra Maria Lizandra Lira de Carvalho Rinaldo Jorge da Silva Fernanda Henriques da Nóbrega Carlos Alberto Pereira Vitório Stanley Araújo Corrêa Fernando Falcão Ferraz Filho Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



oberto Lyra - Edifício Sede ua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio EP 50.010-240 - Recife / PE -mail: ascom@mppe.mp.br ope: 81 3182-7000 Data do Despacho: 06/01/2020

Nome do Requerente: RICARDO LAPENDA FIGUEIROA

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de janeiro/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 22 a 31/01/2020. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 209334/2019 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias - Indenização Data do Despacho: 06/01/2020

Nome do Requerente: ITAPUAN DE VASCONCELOS SOBRAL FILHO Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de janeiro/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/01/2020. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 211270/2020 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Compensação de plantão Data do Despacho: 06/01/2020

Nome do Requerente: JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA

Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em

seguida.

Número protocolo: 209509/2019 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias - Indenização Data do Despacho: 06/01/2020

Nome do Requerente: EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de fevereiro/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 23/02 a 03/03/2020. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 209771/2019 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias - Indenização Data do Despacho: 06/01/2020

Nome do Requerente: MARCIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de março/2020, por imperiosa necessidade do

serviço devidamente justificada, nos

termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 02 a 11/03/2020. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 210289/2019 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias - Indenização Data do Despacho: 06/01/2020

Nome do Requerente: BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias da requerente, programadas para o mês de janeiro/2020, por imperiosa necessidade do servico devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 22 a 31/01/2020. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente da requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, na forma requerida, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 211211/2020 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Compensação de plantão Data do Despacho: 06/01/2020

Nome do Requerente: MARIA HELENA DE OLIVEIRA E LUNA Despacho: Ciente. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em

seguida.

Número protocolo: 209130/2019 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias - Alteração Data do Despacho: 06/01/2020

Nome do Requerente: PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO Despacho: Defiro o pedido de alteração da escala de férias do requerente, previstas para o mês de julho/2020, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado no mês de fevereiro/2020. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 210195/2019 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 06/01/2020

Nome do Requerente: ANDRE ANGELO DE ALMEIDA

Despacho: Defiro excepcionalmente o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para o mês de janeiro/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado no mês de março/2020. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 200496/2019 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Licença prêmio (gozo) Data do Despacho: 06/01/2020

Nome do Requerente: ANA PAULA SANTOS MARQUES

Despacho: Defiro o pedido de gozo de 30 (trinta) dias de licença prêmio, a partir de 02/01/2020, referentes ao 3º e 2º quinquênios. À CMGP para

anotar e arquivar.

Número protocolo: 209416/2019

ERAL SUBSTITUTO



Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 07/01/2020

Nome do Requerente: JOÃO ALVES DE ARAÚJO

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de fevereiro/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/02/2020. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 210470/2019 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 06/01/2020

Nome do Requerente: EDUARDO LEAL DOS SANTOS

Despacho: Defiro excepcionalmente o pedido de alteração de férias do requerente, programadas para o mês de janeiro/2020, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda que o período alterado seja gozado no mês de dezembro/2020. À CMGP para anotar e arquivar.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA Chefe de Gabinete

DESPACHO Nº 004/2020 Recife, 7 de janeiro de 2020

O EXMO. SR. PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FRANCISCO DIRCEU BARROS EXAROU O SEGUINTE DESPACHO:

Número protocolo: 209329/2019 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Comunicações Data do Despacho: 06/01/2020

Nome do Requerente: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA Despacho: Defiro o pedido na forma requerida. À CMGP para anotar e

arquivar.

FRANCISCO DIRCEU BARROS Procurador Geral de Justiça

ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA ADMINISTRATIVA -CONSTITUCIONAL

DECISÕES Nº 2020/003795, 2020/000366 e 2020/000361 Recife, 6 de janeiro de 2020

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos Dr. Valdir Barbosa Júnior na Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, com fundamento na manifestação do Promotor de Justiça e Assessor Técnico em Matéria Administrativa, Dr. Antônio Fernandes Oliveira Matos Júnior, exarou as seguintes decisões:

Auto nº 2020/003795

Natureza: Procedimento de gestão administrativa Origem: Requerimento eletrônico nº 210494/2019

Interessado: Andre Angelo de Almeida, Promotor de Justiça

Assunto: Averbação de tempo de serviço

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional, no sentido de arquivar o presente procedimento, por perda do objeto, já que objeto de decisão anterior. Publique-se. Após, arquive-se, dando-se baixa nos registros, inclusive de informática.

Auto nº 2020/000366

Origem: Requerimento eletrônico nº 207450/2019

Interessada: Sineide Maria de Barros Silva Canuto, Procuradora

de Justiça

Assunto: Simulação de aposentadoria

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional para que seja encaminhada à requerente cópia da manifestação e despacho, onde poderá visualizar os cálculos realizados para os períodos de sua aposentadoria, nos termos da legislação atual. Com relação ao pleito referente aos quantitativos de licenças prêmios não gozadas, encaminhe-se também à Requerente, cópia da Certidão de Tempo de Serviço/Licença Prêmio, onde constam os períodos não gozados das referidas licenças. Publique-se. Cadastrese no sistema de requerimento eletrônico. Árquive-se, dando-se baixa nos registros, inclusive de informática.

Auto nº 2020/000361

Origem: Requerimento eletrônico nº 208371/2019 Interessada: Núbia Maurício Braga, Promotora de Justiça

Assunto: Simulação de aposentadoria

Acolho integralmente a Manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Constitucional para que seja encaminhada à requerente cópia da manifestação e despacho, onde poderá visualizar os cálculos realizados para os períodos de sua aposentadoria, nos termos da legislação atual. Publique-se. Cadastre-se no sistema de requerimento eletrônico. Arquive-se, dando-se baixa nos registros, inclusive de informática

VALDIR BARBOSA JUNIOR Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO Nº 02/2020-CSMP (REPUBLICAÇÃO) Recife, 6 de janeiro de 2020

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. FRANCISCO DIRCEU BARROS, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, Corregedor Substituto, Dra. LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO (substituindo Dr. MAVIAEL DE SOUZA SILVA), Drª. MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO, Dr. RINALDO JORGE DA SILVA, Dr. FERNANDO FALCÃO FERRAZ FILHO, Dr.ª FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA, Dr. STANLEY ARAUJO CORREIA e ao Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE, a realização da 1ª Sessão Ordinária no dia 08/01/2020, Quarta-Feira, às 14h30min, no Salão dos Órgãos Colegiados, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, 473 – térreo – Edifício Sede Roberto Lyra, nesta cidade, tendo a pauta conforme anexo deste Aviso.

Petrúcio José Luna de Aquino Promotor de Justiça Secretário do CSMP (Republicada)

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DESPACHOS Nº 004.

Recife, 7 de janeiro de 2020

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo Interno: 49

Assunto: Inclusão no mapa de exercício simultâneo

Data do Despacho: 07/01/20

Interessado(a): Camila Mendes de Santana

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Número protocolo Interno: 47 Assunto: Ofício CGMP nº 1893/2019-SP Data do Despacho: 07/01/20

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS: Lais Coelho Teixeira Cavalcanti SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: /aldir Barbosa Junior SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS: CORREGEDOR-GERAL

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

SECRETÁRIO-GERAL

CHEFE DE GABINETE

COORDENADOR DE GABINETE

OUVIDOR

Selma Magda Pereira Barbosa Barr

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Oricea partos Fresouente Alexandre Augusto Bezerra Maria Lizandra Lira de Carvalho Rinaldo Jorge da Silva Fernanda Henriques da Nóbrega Carlos Alberto Pareira Vitório Stanley Araújo Corréa Fernando Falcão Ferraz Filho Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio CEP 50.010-240 - Recife / PE E-mail: ascom@mppe.mp.br Interessado(a): ...

Despacho: Ciente. À Secretaria Processual.

Número protocolo Interno: 41 Assunto: Férias

Data do Despacho: 07/01/20

Interessado(a): Rosemary Souto Maior de Almeida Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo Interno: 42

Assunto: Férias

Data do Despacho: 07/01/20

Interessado(a): Gilson Roberto de Melo Barbosa Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo Interno: 40 Assunto: Feriado Municipal Data do Despacho: 07/01/20

Interessado(a): Aurinilton Leão Carlos Sobrinho Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo Interno: 39 Assunto: Diagnóstico da Promotoria Data do Despacho: 07/01/20

Interessado(a): Andreia Aparecida de Moura do Couto

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Em seguida, à Secretaria Técnica, para anotação e arquivamento.

Número protocolo Interno: 38 Assunto: Relatório de acervo Data do Despacho: 07/01/20

Interessado(a): Juliana Falcão de Mesquita Abreu

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento. Após, à

Secretaria Técnica, para anotação e arquivamento.

Número protocolo Interno: 45 Assunto: Recomendação nº 003/2019 Data do Despacho: 07/01/20 Interessado(a): Rodrigo Costa Chaves Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo Interno: 44 Assunto: Recomendação nº 001/2019 Data do Despacho: 07/01/20 Interessado(a): Rodrigo Costa Chaves

Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo Interno: 43 Assunto: Recomendação nº 002/2019 Data do Despacho: 07/01/20 Interessado(a): Rodrigo Costa Chaves Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo: ...

Assunto: Relatório de Vitaliciamento Data do Despacho: 06/01/20

Interessado(a): Gabriela Lima Lapenda Figueiroa

Despacho: Ante o exposto, nos termos do art. 40, "caput", da LOEMP e da Resolução CSMP nº 002/2017, de 25/04/2017, recomenda-se o vitaliciamento da Dra. Gabriela Lima Lapenda Figueiroa, com a consequente permanência do membro do Ministério Público do Estado de Pernambuco na carreira, a partir de 22/03/20 (data em que completam dois anos no Ministério Público de Pernambuco, conforme determina o art. 128, §5º, I, "a" da Constituição Federal).

Número protocolo Interno: 3958 Assunto: 7º Relatório Trimestral Data do Despacho: 03/01/20

Interessado(a): Gabriela Lima Lapenda Figueiroa

Despacho: Remeta-se à vitalicianda, para ciência e eventual manifestação. Após, remeta-se ao CSMP, no termos do art. 13, § 3º, da Resolução RES-CSMP nº 002/2017.

Número protocolo Interno: 48 Assunto: Relatório do Júri Data do Despacho: 07/01/20

Interessado(a): Luiz Marcelo da Fonseca Filho

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e

pronunciamento.

Número protocolo Interno: 51

Assunto: Assunção Data do Despacho: 07/01/20

Interessado(a): João Elias da Silva Filho Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo: ...

Assunto: Relatório de Vitaliciamento

Data do Despacho: 06/01/20

Interessado(a): Eduardo Pimentel de Vasconcelos Aquino

Despacho: Acolho o Relatório formulado pela Corregedoria-Auxiliar, determinando a sua remessa ao Conselho Superior do Ministério Público.

Número protocolo Interno: 4025 Assunto: 7º Relatório Trimestral Data do Despacho: 06/01/20

Interessado(a): André Ângelo de Almeida

Despacho: Remeta-se ao vitaliciando, para ciência e eventual manifestação. Após, remeta-se ao CSMP, no termos do art. 13, § 3º, da Resolução RES-CSMP nº 002/2017.

CARLOS ALBERTO PEREIRA VITÓRIO Corregedor-Geral Substituto

SECRETARIA GERAL

PORTARIA POR-SGMP Nº 021/2020 Recife, 6 de janeiro de 2020

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES – PGJ n^0 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0221.0015263/2019-74, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar o servidor BRUNO CESAR BARROS BASTOS, ANALISTA MINISTERIAL - JORNALISMO, matrícula nº 189679-2, lotado na Assessoria Ministerial de Comunicação Social, para o exercício das funções de Assessor Ministerial de Comunicação Social, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-8, por um período de 10 dias, contados a partir de 20/01/2020, tendo em vista o gozo de férias da titular, EVANGELA AZEVEDO DE ANDRADE, Relações Públicas, matrícula nº 188505-7;

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 20/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 06 de janeiro de 2020.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

UBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM SSUNTOS INSTITUCIONAIS: ais Coelho Teixeira Cavalcanti

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: /aldir Barbosa Junior SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS: CORREGEDOR-GERAL

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

SECRETÁRIO-GERAL

CHEFE DE GABINETE

COORDENADOR DE GABINETI

OUVIDOR

Selma Magda Pereira Barbosa Barre

CONSELHO SUPERIOR

Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitório
Stanley Araújo Corréa
Fernando Falcão Ferraz Filho
Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio CEP 50.010-240 - Recife / PE E-mail: ascom@mppe.mp.br Fone: 81 3182-7000 MAVIAEL DE SOUZA SILVA

SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MAVIAEL DE SOUZA SILVA Secretário-Gera

PORTARIA POR-SGMP Nº 022/2020 Recife, 6 de janeiro de 2020

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, nos termos da legislação institucional em vigor;

Considerando o disposto no Artigo 57 da Lei nº 12.956, de 19/12/2005, publicada em 20/12/2005 e alterações posteriores;

Considerando o disposto nos Artigos 76 e 77 da Resolução RES - PGJ nº 002/2014, publicada em 19/03/2014;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0620.0015317/2019-03, protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora GEISYANE BARBOSA DO PRADO, TÉCNICO MINISTERIAL - ADMINISTRAÇÃO, matrícula nº 189425-0, lotada nas Promotorias de Justiça com atuação junto às Varas de Família da Capital, para o exercício das funções de Secretário Ministerial, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 15 dias, contados a partir de 02/01/2020, tendo em vista o gozo de férias da titular, KAROLINE STUPP RIBEIRO, TÉCNICO MINISTERIAL - ADMINISTRAÇÃO, matrícula nº 189683-0;

II - Esta portaria retroagirá ao dia 02/01/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 06 de janeiro de 2020.

MAVIAEL DE SOUZA SILVA SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

> MAVIAEL DE SOUZA SILVA Secretário-Geral

DESPACHOS Nº NO DIA 07/01/2020 Recife, 7 de janeiro de 2020

O Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público de Pernambuco, Maviael de Souza Silva, exarou os seguintes despachos eletrônicos:

No dia 07/01/2020

Número protocolo: 207169/2019 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Adicional de exercício Data do Despacho: 07/01/2020

Nome do Requerente: SABRINA GRACIELLY TOMAZ GALINDO Despacho: Considerando o despacho da AMPEO que informa existir dotação orçamentária, autorizo o pedido. Segue para as providências

necessárias.

Número protocolo: 209312/2019 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias (alteração/utilização) Data do Despacho: 07/01/2020

Nome do Requerente: MAURICIO LINS CABRAL DE BARROS Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observandose a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017 para requerimentos futuros.

Número protocolo: 210849/2020 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Licença para realização de curso Data do Despacho: 07/01/2020

Nome do Requerente: JOÃO BÔSCO RABELLO LINS Despacho: Autorizo, segue para as providências necessárias.

Número protocolo: 210934/2020 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Licença Médica (Junta Médica) Data do Despacho: 07/01/2020

Nome do Requerente: BRUNA MORONI RIBEIRO QUIRINO

Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências

necessárias.

Número protocolo: 211712/2020 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença saúde (administrativamente)

Data do Despacho: 07/01/2020

Nome do Requerente: MARIANA VIEIRA DE MENDONÇA CAMPOS Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências

necessárias.

Número protocolo: 211617/2020 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença saúde (administrativamente)

Data do Despacho: 07/01/2020

Nome do Requerente: EVALDO VILAR DA SILVA

Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências

necessárias.

Número protocolo: 211756/2020 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Licença casamento/luto Data do Despacho: 07/01/2020

Nome do Requerente: JOSÉ FLÁVIO GUIMARÃES

Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências

necessárias.

Número protocolo: 211812/2020 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Licença Médica (Junta Médica) Data do Despacho: 07/01/2020

Nome do Requerente: PAULA CAROLINE BARBOSA ARAÚJO

Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências

necessárias.

Número protocolo: 209293/2019 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Averbação de tempo de serviço

Data do Despacho: 07/01/2020

Nome do Requerente: GIDELSON MANOEL DOS SANTOS Despacho: Segue para análise e pronunciamento.

Número protocolo: 168813/2019 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Licença maternidade Data do Despacho: 07/01/2020

Nome do Requerente: ANA PAULA CAZÉ

Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências

necessárias.

Número protocolo: 210790/2020 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Licença Médica (Junta Médica)

Data do Despacho: 07/01/2020

Nome do Requerente: SANDRA HELENA GOMES FEITOSA DE SENA Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências

necessárias.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

CURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM OS INSTITUCIONAIS:

OR-GERAL SUBSTITUTO

E DE GABINETE



Número protocolo: 209529/2019 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença saúde (administrativamente)

Data do Despacho: 07/01/2020

Nome do Requerente: ANGELA MARIA DA SILVA

Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências

necessárias.

Número protocolo: 209429/2019 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença saúde (administrativamente)

Data do Despacho: 07/01/2020

Nome do Requerente: LUCIANA CARVALHO PEIXOTO

Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências

necessárias.

Número protocolo: 209417/2019 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença saúde (administrativamente)

Data do Despacho: 07/01/2020

Nome do Requerente: MARIA DE LOURDES VIANA SILVA PINTO Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências

necessárias.

Número protocolo: 209615/2019 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença saúde (administrativamente)

Data do Despacho: 07/01/2020

Nome do Requerente: MARCIO DE BARROS WANDERLEY

Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências

necessárias.

Número protocolo: 209709/2019 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença saúde (administrativamente)

Data do Despacho: 07/01/2020

Nome do Requerente: ROSANIA DOS SANTOS PORTO

Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências

necessárias.

Número protocolo: 209719/2019 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença saúde (administrativamente)

Data do Despacho: 07/01/2020

Nome do Requerente: ANNIELLY KATH DE OLIVEIRA LIRA

Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências

necessárias.

Número protocolo: 209754/2019 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença saúde (administrativamente)

Data do Despacho: 07/01/2020

Nome do Requerente: CELIA MARIA REVOREDO DE FONTES

PACIFICO

Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências

necessárias.

Número protocolo: 209753/2019 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Licença saúde (administrativamente)

Data do Despacho: 07/01/2020

Nome do Requerente: CELIA MARIA REVOREDO DE FONTES

PACIFICO

Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências

necessárias.

Número protocolo: 209889/2019 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença saúde (administrativamente)

Data do Despacho: 07/01/2020

Nome do Requerente: HILDEGARDO PEDRO ARAUJO DE MELO

Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências

necessárias.

Número protocolo: 209755/2019 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença saúde (administrativamente)

Data do Despacho: 07/01/2020

Nome do Requerente: ANNIELLY KATH DE OLIVEIRA LIRA

Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências

necessárias.

Número protocolo: 211973/2020 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Comunicações Data do Despacho: 07/01/2020

Nome do Requerente: RICARDO VAN DER LINDEN DE

VASCONCELLOS COELHO

Despacho: Encaminho ao Gab. PGJ por competência.

Número protocolo: 209829/2019 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença saúde (administrativamente)

Data do Despacho: 07/01/2020

Nome do Requerente: ROBERTA CAMPELLO TORRES DE AZEVEDO

Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências

necessárias.

Número protocolo: 209449/2019 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença saúde (administrativamente)

Data do Despacho: 07/01/2020

Nome do Requerente: CLEIÂNE DE BARROS LIMA

Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências

necessárias.

Número protocolo: 210614/2020 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença saúde (administrativamente)

Data do Despacho: 07/01/2020

Nome do Requerente: ANA PAULA GOMES ANDRADE

Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências

necessárias.

Número protocolo: 209769/2019 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença saúde (administrativamente)

Data do Despacho: 07/01/2020

Nome do Requerente: HAMILTON DE OLIVEIRA E SILVA

Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências

necessárias.

Número protocolo: 211823/2020 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Licença Médica (Junta Médica)

Data do Despacho: 07/01/2020

Nome do Requerente: ADILSON GOMES DE OLIVEIRA SANTOS

Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências

necessárias.

Número protocolo: 210748/2020 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Licença eleitoral (aquisição) Data do Despacho: 07/01/2020

Nome do Requerente: LEONEL BRITO CARACIOLO DE ALMEIDA Despacho: Devolvo para anexar relatório com número de dias a que tem

direito o requerente.

Número protocolo: 084231/2017 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Certidões para fins específicos

Data do Despacho: 07/01/2020

Nome do Requerente: SAYONARA FREIRE DE ANDRADE

Despacho: Considerando as informações prestadas pela Coordenadoria

Ministerial de Gestão de Pessoas, encerro o requerimento.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

CURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM OS INSTITUCIONAIS:

Barbosa Junior PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM INTOS JURÍDICOS: o Valença Avelino de Andrade

OR-GERAL SUBSTITUTO

FE DE GABINETE



Número protocolo: 209418/2019 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Férias (alteração/utilização) Data do Despacho: 07/01/2020

Nome do Requerente: ELMA GOMES DA COSTA

Despacho: Autorizo o pedido na forma requerida, observando-se a necessidade de cumprimento do prazo estabelecido na IN nº 03/2017

para requerimentos futuros.

Número protocolo: 210175/2019 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Licença eleitoral (gozo) Data do Despacho: 07/01/2020

Nome do Requerente: RODRIGO VALADARES ALVES

Despacho: Devolvo para anexar o número de dias a que tem direito o

requerente.

Número protocolo: 210595/2020 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Licença Médica (Junta Médica) Data do Despacho: 07/01/2020

Nome do Requerente: MARIA DE FÁTIMA LOPES DE ALMEIDA

AMAZONAS

Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências

necessárias.

Número protocolo: 209809/2019 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença saúde (administrativamente)

Data do Despacho: 07/01/2020

Nome do Requerente: ISAIAS GOMES DA SILVA JUNIOR

Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências

necessárias.

Número protocolo: 209811/2019 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença saúde (administrativamente)

Data do Despacho: 07/01/2020

Nome do Requerente: MAGDA DE ANDRADE CAVALCANTI LOPES Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências

necessárias.

Número protocolo: 210618/2020 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Licença saúde (administrativamente)

Data do Despacho: 07/01/2020

Nome do Requerente: CARLOS EDUARDO RAMOS LEÇA

Despacho: Autorizo, conforme requerido. Segue para as providências

necessárias.

Número protocolo: 207169/2019 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Adicional de exercício Data do Despacho: 07/01/2020

Nome do Requerente: SABRINA GRACIELLY TOMAZ GALINDO

Despacho: Para informar dotação orçamentária.

Número protocolo: 202829/2019 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Adicional de exercício Data do Despacho: 07/01/2020

Nome do Requerente: JAILSON JOAQUIM DA SILVA Despacho: Segue para análise e pronunciamento.

Número protocolo: 209335/2019 Documento de Origem: Eletrônico Assunto: Abono de permanência Data do Despacho: 07/01/2020

Nome do Requerente: SILVANA CARLA CARVALHO SILVA

Despacho: Segue para análise e pronunciamento.

Número protocolo: 209849/2019 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Promoção

Data do Despacho: 07/01/2020

Nome do Requerente: RENATO BARBOSA DOS SANTOS

Despacho: Para informar dotação orçamentária.

Número protocolo: 177593/2019 Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Promoção

Data do Despacho: 07/01/2020

Nome do Requerente: MARIA ALCIONE SILVA DE HOLANDA Despacho: Encaminho ao Gab. PGJ por competência.

Recife, 07 de janeiro de 2020.

Maviael de Souza Silva

Secretário-Geral do Ministério Público

MAVIAEL DE SOUZA SILVA Secretário-Geral

PROMOTORIAS DE JUSTICA

PORTARIA Nº IC Nº 12/2019 Recife. 12 de dezembro de 2019

31ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca da

Promoção da Função Social da Propriedade Rural

REFERÊNCIA: INQUÉRITO CIVIL

REG. ARQUIMEDES: AUTO 2019/122258, DOC 12049325

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, na pessoa do titular da 31a Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, com atuação na Promoção da Função Social da Propriedade Rural, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução RES-CPJ Nº 001/04, com fundamento nos arts. 127, II e III, 129, caput, todos da Constituição Federal, art. 26 da Lei Nacional nº 8.625/93, art. 4º, inc. IV c/c art. 6º da Lei Complementar Estadual Nº 12/94 e art. 8º da Lei Federal Nº 7.347/85:, e na Resolução RES-CSMP nº 001/2012:

CONSIDERANDO o trâmite, neste órgão ministerial do Procedimento Preparatório Auto 2019/122258, DOC 11210652, instaurado com a finalidade de promover atos administrativos, judiciais; acompanhar, mediar e resolucionar o conflito agrário pela posse da terra entre arrendatário e antigos moradores do Engenho Colônia II (Laranjeiras), imóvel situado na zona rural do município de Jaqueira-PE;

CONSIDERANDO o art. 32, Resolução CSMP-003/2019, dispondo o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório ser de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez e, na hipótese do seu vencimento, deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a superação do prazo regulamentar, estabelecido pelo artigo 32, caput, da Resolução CSMP-03/2019 para a conclusão de Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Civis Públicos, bem como a imprescindibilidade das investigações e diligências deste órgão ministerial;

RESOLVE, com fulcro no art. 21 dantes referido, CONVERTER o presente Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com a finalidade de dar continuidade aos atos administrativos necessários à implementação das políticas públicas de Reforma Agrária, adotando as providências abaixo descritas:

- 1. Oficie-se ao Procurador-Geral de Justiça, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania e à Corregedoria-Geral e Secretaria-Geral do Ministério Público, encaminhando cópias dessa portaria e solicitando desta última sua publicação na imprensa oficial;
- 2.Oficie-se ao INCRA requerendo informações sobre a situação

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

CURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM DS INSTITUCIONAIS:

GERAL SUBSTITUTO



do imóvel no CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural) e quanto à descritas: existência de procedimento.

- 3. Oficie-se a CPRH para o fim de realizar vistoria visando constatar infração à legislação ambiental, quanto à preservação das fontes naturais de água e existência de desmatamento.
- 4. Encaminhe-se cópia ao eminente Representante do Ministério Público com atuação na Promotoria de Justiça em Jaqueira/PE;
- 5. Ficam nomeados os Técnicos Ministeriais Gustavo Adrião Gomes da Silva França e Ubiratam Ferreira de Oliveira para secretariarem o presente Inquérito Civil.

Recife, 12 de dezembro de 2019.

HUMBERTO DA SILVA GRAÇA 31ª Promotoria de Justica da Cidadania da Capital Promoção da Função Social da Propriedade Rural Em exercício cumulativo

PORTARIA Nº IC N° 14/2019 Recife, 12 de dezembro de 2019

31ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Comarca da Capital

Promoção da Função Social da Propriedade Rural

PORTARIA

REFERÊNCIA: INQUÉRITO CIVIL

REG. ARQUIMEDES: AUTO 2019/204129, DOC 12049625

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, na pessoa do titular da 31a Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, com atuação na Promoção da Função Social da Propriedade Rural, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução RES-CPJ Nº 001/04, com fundamento nos arts. 127, II e III, 129, caput, todos da Constituição Federal, art. 26 da Lei Nacional nº 8.625/93, art. 4º, inc. IV c/c art. 6º da Lei Complementar Estadual Nº 12/94 e art. 8º da Lei Federal Nº 7.347/85:, e na Resolução RES-CSMP nº 001/2012:

CONSIDERANDO o trâmite, neste órgão ministerial do Procedimento Preparatório Auto 2019/204129, DOC 11264790, instaurado com a finalidade de efetuar diligências complementares, promover manifestações judiciais e administrativas para promover o desenvolvimento sustentável no Engenho Fervedouro, localizado na zona rural do município de Jaqueira, notadamente a recuperação da área degrada pela sociedade empresária Negócios Imobiliários S/A no Engenho Fervedouro, localizado na zona rural do município de Jaqueira/PE, principalmente em área próximo à posse do Sr. José Manoel Fernandes ("Duzinho");

CONSIDERANDO o art. 32, Resolução CSMP-003/2019, dispondo o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório ser de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez e, na hipótese do seu vencimento, deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a superação do prazo regulamentar, estabelecido pelo artigo 32, caput, da Resolução CSMP-03/2019 para a conclusão de Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Civis Públicos, bem como a imprescindibilidade das investigações e diligências deste órgão ministerial;

RESOLVE, com fulcro no art. 21 dantes referido, CONVERTER o presente Procedimento Preparatório em INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com a finalidade de dar continuidade aos atos administrativos necessários à implementação das políticas públicas de Reforma Agrária, aspecto naturalístico, comportando uma conotação adotando as providências abaixo

- 1. Oficie-se ao Procurador-Geral de Justiça, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania e à Corregedoria-Geral e Secretaria-Geral do Ministério Público, encaminhando cópias dessa portaria e solicitando desta última sua publicação na imprensa oficial;
- 2.Requisite-se à CPRH e à CIPOMA para, conjuntamente, proceder à inspeção no local da degradação ambiental, para com a finalidade de investigar a degradação ambiental praticada pela sociedade empresária Negócios Imobiliários S/A no Engenho Fervedouro, mediante a elaboração de relatório ambiental;
- 3. Encaminhe-se cópia ao eminente Representante do Ministério Público com atuação na Promotoria de Justiça em Jaqueira/PE;
- 4. Ficam nomeados os Técnicos Ministeriais Gustavo Adrião Gomes da Silva França e Ubiratam Ferreira de Oliveira para secretariarem o presente Inquérito Civil.

Recife, 12 de dezembro de 2019.

HUMBERTO DA SILVA GRAÇA 31ª Promotoria de Justiça da Cidadania da Capital Promoção da Função Social da Propriedade Rural Em exercício cumulativo

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº PORTARIA Nº 001/2020 Recife, 6 de janeiro de 2020

3ª Promotoria de Justica de Cidadania de Olinda Meio Ambiente, Patrimônio Histórico Cultural, Habitação e Urbanismo

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante infrassinada, com exercício pleno na 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, com atuação na defesa do meio ambiente, patrimônio histórico-cultural, ordem urbanística e habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8°, § 1°, da Lei Federal nº. 7.347/85 e artigo 4°, inciso IV, 'a', da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar nº. 21, de 28 de dezembro de 1998 e tendo em vista, ainda, os termos das Resoluções RES CSMP nº. 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e das Resoluções RES-CNMP nºs. 003/007 e 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os instrumentos destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 127 da Constituição Federal, segundo o qual o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público a promoção do Inquérito Civil e da Ação Civil Pública para a proteção dos direitos difusos, dentre os quais a ordem urbanística;

CONSIDERANDO que todas as pessoas têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo para a presente e as futuras gerações (art. 225 CF/88):

CONSIDERANDO que o meio ambiente não se resume apenas ao

GERAL SUBSTITUTO



abrangente, compreensiva de bens naturais, artificiais e culturais que nos cercam e condicionam a nossa existência e desenvolvimento na comunidade:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, no art. 5º, inciso XXIII e no art. 170, inciso III, logo após garantir o direito de propriedade, prescreveu a necessidade de se observar a sua função social;

CONSIDERANDO que a preocupação do Constituinte com a função social da propriedade também pode ser observada no art. 182, ao prescrever que "a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes fixadas em lei, tem por objetivo promover o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO que, à luz da Lei nº. 10.257/01 (Estatuto das Cidades), a propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas (art. 39);

CONSIDERANDO que, segundo o art. 182, parágrafo 4º, da Constituição, nos casos em que fique configurado o descumprimento da função social, fica facultado ao Poder Público Municipal, mediante lei específica para área incluída no Plano Diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de: parcelamento ou edificação compulsórios e, na sequência, imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressiva no tempo e, finalmente, a desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública;

CONSIDERANDO que os institutos previstos no art. 182, § 4º da Constituição Federal (parcelamento e edificação compulsórios, IPTU progressivo e desapropriação) foram também objeto de disciplina na Lei nº. 10.257/01 (Estatuto da Cidade), precisamente nos arts. 5º a 8º, condicionando-se sua aplicação, porém, à edição de "lei municipal específica";

CONSIDERANDO que as medidas previstas no art. 182, § 4º da CF/88 são instrumentos poderosos e muitos importantes para a gestão do solo urbano, sobretudo no que tange ao desenvolvimento da política habitacional do município e ao combate à especulação imobiliária;

CONSIDERANDO que os instrumentos em questão estão previstos no Plano Diretor de Olinda, nos arts. 54 e ss., sendo que o art. 61 dispõe: ".Lei municipal específica fixará as condições e os prazos para implementação dos instrumentos referidos nesta Seção Parágrafo único – O projeto de lei que regulamentará a Edificação ou Utilização Compulsórias; IPTU Progressivo no Tempo e a Desapropriação com Títulos deverá ser elaborado no prazo de até 3 anos, contados a partir da vigência da presente lei";

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de que o Município de Olinda regulamente tais institutos por lei municipal, em obediência à Lei nº. 10.257/01 (Estatuto da Cidade), cabendo ao Ministério Público a indução das políticas públicas nesse sentido;

CONSIDERANDO a disposição contida no art. 8º da Resolução nº. 174/2017 do CNMP e da RES CSMP nº. 003/2019, determinado que "o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade fim destinado a: (...) II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições (...);

CONSIDERANDO, enfim, as atribuições desta Promotoria de Justiça, RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, adotando as seguintes providências:

- 1) Autue-se o presente com cópia dos normativos da Cidade de São Paulo sobre o tema;
- 2) Oficie-se à Secretaria de Planejamento e Controle Urbano de Olinda requisitando informar acerca da existência de lei municipal que regulamente os instrumentos previstos no art. 182, § 4º da CF/88, nos moldes da Lei nº. 10.257/01 (Estatuto da Cidade) e em obediência aos arts. 54 a 61 do Plano Diretor do Município, devendo ser esclarecido, também, em caso negativo, o motivo da mora legislativa e outras informações/circunstâncias consideradas relevantes (Prazo: 10 dias). Cumpra-se.
- 3) Encaminhe-se por meio eletrônico o inteiro teor dessa Portaria à Secretaria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Meio Ambiente, para registro e estatística.
- 4) Designo a servidora Jandira de Souza Wanderley para secretariar os trabalhos;
- 5) Observe a Secretaria da Promotoria de Justiça o número máximo de 150 (cento e cinquenta) páginas por volume e/ou anexo;
- 6) Anotações de costume, inclusive no sistema de gestão de Arquimedes.
- 7) Concluídas as providências elencadas, venham os autos para análise.

Olinda, 06 de janeiro de 2020.

BELIZE CÂMARA CORREIA Promotora de Justiça

> BELIZE CAMARA CORREIA 3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda

PROCURADORIA DE JUSTIÇA EM MATÉRIA CÍVEL

ESCALA Nº JANEIRO 2020 Recife, 3 de janeiro de 2020

ESCALA DAS SESSÕES DAS CÂMARAS CÍVEIS DO TJPE PREVISTA PARA O MÊS DE JANEIRO-2020

Considerando as decisões tomadas pelos Procuradores de Justiça Cíveis presentes nas reuniões realizadas em 14/08/01 e 20/06/05, conforme publicações Constantes do Diário Oficial do Estado nos dias 10/08/01 e 14/06/05, respectivamente, nas quais ficou acordada a adoção do sistema de rodízio para o comparecimento dos Procuradores de Justiça Cível às sessões ordinárias e, na ordem inversa, para as sessões extraordinárias do Tribunal de Justiça de Pernambuco, faço publicar a escala prevista para o mês de JANEIRO do ano de 2020

OBS: Esta escala poderá ser modificada por necessidade de serviço para atendimento às sessões extraordinárias que forem convocadas, ou por acordo entre os Membros. (*) Membros impedidos temporariamente por motivo de férias, licença acima de 30 dias ou exercício de outro cargo. Os critérios utilizados para elaboração da presente escala foram os seguintes: 1. Divisão de Procuradores de Justiça entre câmaras cíveis e de direito público. 2. Sistema de substituição, iniciando-se da 6ª câmara cível para a 1ª câmara cível e assim sucessivamente; o mesmo critério foi utilizado nas câmaras de direito público. 3. No que se refere as sessões extraordinárias, de natureza fixa, os procuradores de justiça que atuam nas câmaras cíveis

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

rancisco Dirceu Barros

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUS

SSUNTOS INSTITUCIONAIS:

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: /aldir Barbosa Junior SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS: CORREGEDOR-GERAL

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

SECRETÁRIO-GERAL

CHEFE DE GABINETE
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

COORDENADOR DE GABINETI

OUVIDOR

Selma Magda Pereira Barbosa Barre

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Direce Dartos (Fresiolente) Alexandre Augusto Bezerra Maria Lizandra Lira de Carvalho Rinaldo Jorge da Silva Fernanda Henriques da Nóbrega Carlos Alberto Pereira Vitório Stanley Araújo Corrêa Fernando Falcão Ferraz Filho Salomao Abdo Aziz Ismail Filho



Roberto Lyra - Edifício Sede Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonic CEP 50.010-240 - Recife / PE E-mail: ascom@mppe.mp.br assumirão as sessões extraordinárias cíveis, observada a disponibilidade, o mesmo ocorrendo no que se refere as sessões extraordinárias de direito público.

Recife, 03 de janeiro de 2019

Nelma Ramos Maciel Quaiotti 07ª Procuradora de Justiça em Matéria Cível Coordenadora da Procuradoria de Justiça em Matéria Cível

> NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI 7º Procurador de Justiça Cível

CENTRAL DE INQUÉRITOS

RELATÓRIO Nº DEZEMBRO 2019 Recife, 7 de janeiro de 2020

CENTRAL DE INQUÉRITOS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES RELATÓRIO DO NÚCLEO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL – DEZEMBRO/2019 (Conforme art. 8°, §3° da RES-CPJ n° 004/2008)

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

rancisco Dirceu Barros

UBPROCURADORA-GERAL DE JUS
SSUNTOS INSTITUCIONAIS

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: Valdir Bardosa Junior SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS: CORREGEDOR-GERAL

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO

SECRETÁRIO-GERAL:

CHEFE DE GABINETE

COORDENADOR DE GABINETE

OUVIDOR

Selma Magda Pereira Barbosa Bar

CONSELHO SUPERIOR

Francisco Dirceu Barros (Presidente)
Alexandre Augusto Bezerra
Maria Lizandra Lira de Carvalho
Rinaldo Jorge da Silva
Fernanda Henriques da Nóbrega
Carlos Alberto Pereira Vitório
Stanley Araýjo Corréa
Fernando Falcão Ferraz Filho



oberto Lyra - Edifício Sede ua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio EP 50.010-240 - Recife / PE -mail: ascom@mppe.mp.br ope: 81 3182-7000

EDITAL Nº 01, DE 07 DE JANEIRO 2020.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, com fundamento na Lei nº 16.768/2019 e art. 12 da Resolução PGJ nº 02/2020, resolve abrir cadastro de consulta opções de interessados PARA A FUNÇÃO DE ASSESSOR DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, observadas as disposições constantes neste edital:

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A função de Assessor de membro do Ministério Público, regida pela Lei nº 12.956/2005 e suas modificações posteriores e Resolução PGJ nº 002/2019, se destina ao assessoramento dos cargos de Procurador e Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco.
- 1.2 Poderão exercer as funções de Assessor de membro do Ministério Público:
- 1.2.1 Os servidores do Ministério Público de Pernambuco integrantes dos cargos de técnico ministerial, técnico ministerial suplementar e servidores cedidos a esta Procuradoria de Justiça, que tenham concluído em curso de nível superior de bacharel em Direito devidamente reconhecido pelo MEC;
- 1.2.2 Pessoas maiores de 18 anos de idade, ainda que sem vínculo com o Ministério Público de Pernambuco, desde que possua curso de nível Superior de bacharel em Direito devidamente reconhecido pelo MEC;

2 - DAS VAGAS E DE SEUS REQUISITOS

- 2.1 O cadastro de consulta de opções de interessados (CCOI) destina-se a vagas de Assessor de membro do Ministério Público, conforme Portaria a ser oportunamente publicadas no Diário oficial, observada a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária.
- 2.2 Poderá se inscrever para o Cadastro de Consulta de Opções de Interessados (CCOI) da função de Assessor de membro do Ministério Público de Pernambuco a pessoa física que possuir os seguintes requisitos:
- 2.2.1. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- 2.2.2. Possuir formação superior completa em curso de Direito.
- 2.2.3. Encontrar-se no pleno gozo dos seus direitos civis e políticos.
- 2.2.4. Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.
- 2.2.5. Não possuir antecedentes criminais na Justiça Estadual e na Justiça Federal.
- 2.2.6. Não constar no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.
- 2.2.7 Não constar registro de Tomada de Contas Especial, de Prestação de Contas ou de Tomada de Contas julgada irregular nos últimos oito anos em Tribunal de Contas.
- 2.2.8 Não exercer a advocacia, nos termos da Resolução nº 27, de 10 de março de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, ou se encontrar licenciado;
- 2.2.9. Não incorrer nas vedações previstas nas Resoluções nº 37, de 28 de abril de 2009, e nº 177, de 5 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público.
- 3 DA CARGA HORÁRIA

- 3.1 A jornada semanal será de 30 (trinta) horas semanais.
- 3.2 O exercício da função de Assessor de membro do Ministério Público ocorrerá no horário do expediente da respectiva unidade, sendo vedado o trabalho na modalidade remota.

4 - DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Os interessados deverão efetuar a inscrição apresentando a ficha de inscrição e a documentação constante do item 4.2, através do e-mail "assessordemembro@mppe.mp.br".
- 4.1.1. O período de inscrição será da data da publicação deste edital até o 10º (décimo) dia seguinte, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora do período.
- 4.1.2 Na inscrição, o interessado fornecerá o endereço de sua residência.
- 4.2 O interessado deverá anexar os documentos listados abaixo na seguinte ordem:
- 4.2.1 Ficha de Inscrição;
- 4.2.2 Cópia de documento de identidade com foto e CPF;
- 4.2.3 Cópia digitalizada de diploma de Bacharel em Direito ou de Declaração de conclusão do curso/colação de grau, fornecida pela instituição de ensino;
- 4.2.4 Foto 3x4 recente;
- 4.2.5 Comprovante de residência;
- 4.2.6 Documento de anuência da chefia imediata;
- 4.3 As solicitações de cadastramento serão gratuitas.
- 4.4 O interessado que não anexar toda a documentação relacionada, não preencher corretamente a ficha de inscrição ou não cumprir os requisitos da vaga terá a sua inscrição indeferida.
- 4.4.1 Aos servidores do Ministério Público de Pernambuco integrantes dos cargos de técnico ministerial e técnico ministerial suplementar, bem como aos servidores à disposição do Ministério Público de Pernambuco, somente serão exigidos os documentos indicados nos itens 4.2.1, 4.2.3. e 4.2.6.
- 4.5 As informações prestadas pelo interessado serão de sua inteira responsabilidade, podendo o Ministério Público de Pernambuco excluir do cadastro de consulta de opções de interessados (CCOI) aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.6 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Procurador-Geral de Justiça, do qual será dado conhecimento pelo Diário Oficial.

5 - DA INCLUSÃO NO CADASTRO

- 5.1 A relação final de inscritos no cadastro de consulta de opções de interessados (CCOI) será publicada no Diário Oficial e no sítio eletrônico do Ministério Público de Pernambuco, da qual constará:
- 5.1.1 Nome do cadastrado.

- 5.1.2 Vínculo funcional com o Ministério Público de Pernambuco, quando houver.
- 5.1.3 A localidade onde pretende exercer a função;
- 5.2 A inscrição para o cadastro de consulta de opções de interessados (CCOI) não gera direito à eventual nomeação.
- 5.3 O cadastrado poderá solicitar a retirada do seu nome do cadastro de consulta de opções de interessados (CCOI), por meio de formulário próprio, a ser encaminhado à Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, através do e-mail "assessordemembro@mppe.mp.br".

6 - DA INDICAÇÃO

- 6.1 O ingresso nas funções de Assessor de membro do Ministério Público, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, dar-se-á mediante indicação do Procurador ou Promotor de Justiça, seguida da nomeação por ato do Procurador-Geral de Justiça.
- 6.1.1 Os membros não são obrigados a indicar os cadastrados no cadastro de consulta de opções de interessados (CCOI) de que trata o item 5.1.
- 6.2. O membro do Ministério Público ou quem por ele for designado indicará o Assessor quando expedida a Portaria de que trata o item 2.1 e poderá:
- 6.2.1 Solicitar à Coordenação Ministerial de Gestão de Pessoas os documentos referentes aos inscritos no cadastro de consulta de opções de interessados (CCOI) do Ministério Público.
- 6.2.2 Convocar o cadastrado para participação de entrevista pessoal.
- 6.3 O cadastrado que não comparecer à entrevista, na data e horário previamente agendados pelo Membro, será removido do cadastro.

7 – DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO

- 7.1 O cadastrado indicado será informado, pelo telefone ou por mensagem de e-mail, para apresentar os seguintes documentos:
- 7.1.1 Certidão de distribuição dos foros criminais da justiça federal relativa aos locais em que o pretenso Assessor residiu nos últimos dois anos;
- 7.1.2 Certidão de distribuição dos foros criminais da justiça estadual relativa aos locais em que o pretenso Assessor residiu nos últimos dois anos:
- 7.1.3 Atestado de antecedentes criminais da Polícia Civil do Estado relativa aos locais em que o pretenso Assessor residiu nos últimos dois anos;
- 7.1.4 Atestado de antecedentes criminais da Polícia Federal;
- 7.1.5 Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- 7.1.6 Atestado médico comprovando a aptidão para realização das atividades.
- 7.2 É de exclusiva responsabilidade do cadastrado manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários, devendo suportar eventuais prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

- 7.3 A eventual admissão na função ficará condicionada à realização de investigação social, a qual será classificada como confidencial, recebendo seu conteúdo o sigilo garantido pela legislação vigente.
- 7.3.1 A investigação social será realizada pelos setores competentes da Procuradoria Geral de Justiça.
- 7.3.2 Será não recomendado na investigação social o pretenso Assessor que tiver envolvimento em fatos ou atos que constituam ameaça real ou potencial ao Ministério Público de Pernambuco.
- 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 8.1 É de inteira responsabilidade do cadastrado o acompanhamento de todos os atos, editais e comunicados referentes a este cadastramento que sejam publicados no sítio eletrônico do Ministério Público de Pernambuco.
- 8.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Recife, 07 de janeiro de 2020.

Francisco Dirceu Barros
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CADASTRO DE CONSULTA DE OPÇÕES DE INTERESSADOS (CCOI) ÀS FUNÇÕES DE ASSESSOR DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Solicito a minha inscrição para o cadastro de consulta de opções de interessados (CCOI) à função de Assessor de membro do Ministério Público de que trata a Lei nº 16.768/2019 e o art. 12 da Resolução PGJ nº 002/2019.

Declaro estar ciente dos termos da Lei Estadual nº 12.956/05 e das Resoluções nº 37, de 28 de abril de 2009, e nº 177, de 5 de julho de 2017, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Esta ficha, após preenchida, deverá ser encaminhada através do e-mail "assessordemembro@mppe.mp.br" no prazo de até 10 (dez) dias após a publicação do Edital Nº 01/2020, cujo assunto deverá apontar em caixa alta o nome da localidade (cidade da Promotoria de Justiça) e o nome do solicitante de ingresso no Cadastro de Consulta de Opções de Interessados (CCOI), conforme modelo: "CIDADE" - "NOME DO SOLICITANTE."

No e-mail deverão constar em anexo os seguintes documentos:

- a) cópia da Carteira de Identidade e do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física:
- b) uma foto 3x4 recente;
- c) comprovante de residência;
- d) cópia do diploma de Bacharel em Direito ou de Declaração de conclusão do curso/colação de grau, fornecida pela instituição de ensino;
- e) Declaração do indicado(a) por escrito, sob as penas da lei, não incidir em qualquer das hipóteses de vedação previstas em lei e nas Resoluções nº 37, de 28 de abril de 2009, e nº 177, de 5 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público.

1. Nome completo:

Data de nascimento:/_ Identidade.:/			
CPF:			Sexo:
Masc. Fem.			
Estado Civil:			Nacionalidade:
Endereço residencial:			
Bairro:	Cidade:		CEP:
Tel. Residencial: Celular:	Tel. Come	ercial:	Tel.
Preferência para contato: E-mail:	residência	trabalho	

2. Situação Profissional atual

Quais as suas experiências profissionais? Descreva quais as funções exercidas e em qual(is) empresa(s)/instituição(ões):

3	. Escolaridade
	- Grau de instrução:
	- Instituição de Ensino:
4	. Possui conhecimento na área de informática ou outras especialidades? Em caso afirmativo, especifique em quais.
_	
_	
_	
3	. Já teve experiências de voluntariado ou de estágio? Em caso afirmativo, onde e em qual função?
6.	Exerce a advocacia, nos termos da Resolução nº 27, de 10 de março de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público
	() NÃO () SIM.
7.	Possui comprovação de licenciamento da advocacia por documento expedido pela Ordem dos Advogados do Brasil ou se compromete em obtê-lo até a data da nomeação?
	() NÃO () SIM.
8.	É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de qualquer membro do Ministério Público de Pernambuco ou de servidor ocupante de cargo ou função de confiança (direção, chefia ou assessoramento) desta Instituição?
	() NÃO () SIM. Nome:

9.		o Ministério Público de P técnico ministerial suple		dos cargos de técnico
	() NÃO	() SIM. Lotação:		
		Cidade/UF	de	de
	-		Interessado	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 041/2020

Onde se lê:

ESCALA DE PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM SERRA TALHADA

Endereço: Avenida Joaquim Godoy, nº 350, Serra Talhada-PE

11.01.2020	Sábado	13 às 17h	Serra Talhada Carlos Eduardo Vergetti Vidal	
12.01.2020	Domingo	13 às 17h	Serra Talhada Carlos Eduardo Vergetti Vidal	
18.01.2020	Sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Joubert Emerson Rodrigues de Sousa
19.01.2020	Domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Joubert Emerson Rodrigues de Sousa

Leia-se:

ESCALA DE PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM SERRA TALHADA

Endereço: Avenida Joaquim Godoy, nº 350, Serra Talhada-PE

11.01.2020	Sábado	13 às 17h	Serra Talhada Rodrigo Amorim da Silva Santos	
12.01.2020	Domingo	13 às 17h	Serra Talhada Rodrigo Amorim da Silva Santos	
18.01.2020	Sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Filipe Coutinho Lima Britto
19.01.2020	Domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Filipe Coutinho Lima Britto



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 042/2020

Onde se lê:

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 10 - GARANHUNS

Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Jucati, Jupi, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Saloá, São João, Terezinha

I	DATA	DATA DIA LOCAL		PROMOTOR DE JUSTIÇA	
Ī	13.01.2020	Segunda-feira	Garanhuns	Francisca Maura Farias Bezerra Santos	

Leia-se:

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 10 - GARANHUNS

Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Jucati, Jupi, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Saloá, São João, Terezinha

=== (=================================						
DATA DIA		LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA			
13.01.2020	Segunda-feira	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra			



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 043/2020

Onde se lê:

ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Endereço: Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposições de animais, Vitória de Santo Antão-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	
11.01.2020	Sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Promotoria de Justiça de Amaraji	
17.01.2020**	Sexta-feira**	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Francisco Assis da Silva	

Leia-se:

ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Endereço: Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposições de animais, Vitória de Santo Antão-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	
11.01.2020	Sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Marcelo Greenhalgh de Cerqueira Lima e Moraes Penalva Santos	
17.01.2020**	Sexta-feira**	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Epaminondas Ribeiro Tavares	

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 044/2020

Onde se lê:

ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM GARANHUNS

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

	24.4			
DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
19.01.2020	Domingo	13 às 17h	Garanhuns	Jorge Gonçalves Dantas Júnior

Leia-se:

ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM GARANHUNS

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	LOCAL PROMOTOR DE JUSTIÇA	
19.01.2020	Domingo	13 às 17h	Garanhuns	Carlos Henrique Tavares Almeida	

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ N.º 45/2020

COMARCA ZONA		PROMOTOR DE JUSTIÇA	MOTIVO	PERÍODO
São José do Belmonte	074 ^a	Thiago Barbosa Bernardo	Férias	02/01/2020 a 31/01/2020
Exu	079ª	Jairo José Alencar Santos	Férias	16/01/2020 a 14/02/2020
São Caetano	044 ^a	Diogo Gomes Vital	Férias	06/01/2020 a 10/01/2020
Timbaúba	036ª	Aline Daniela Florêncio Laranjeira	Férias	02/01/2020 a 31/01/2020
Catende	043 ^a	Thiago Faria Borges da Cunha	Férias	02/01/2020 a 11/01/2020

POR-PGJ /2019 Página 1 de 1

ANEXO DO AVISO Nº 02/2020-CSMP

Pauta da 1ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, a ser realizada no dia 08/01/2020.

- I Comunicações da Presidência;
- II Aprovação de Ata;
- III Comunicações diversas:

III.I - Instaurações de Inquéritos Civis e PP's:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Portaria de Instauração do:
1.	Doc. 12035365	PJ – Verdejante	PA s/nº/2019
2.	Doc. 12017527	5ª PJDC – Caruaru	PA s/nº/2020
3.	Auto2019/4006 5	22ª PJDC – Capital	IC s/nº/2019
4.	Doc. 12017980	6 ^a PJDC – Paulista	IC nº 031/2019
5.	Doc. 12019213	6ª PJDC – Paulista	IC nº 032/2019
6.	Doc. 12036205	16 ^a PJDC – Capital	IC nº 072/2019
7.	Doc. 12036238	16 ^a PJDC – Capital	IC nº 073/2019
8.	Doc. 12036255	16ª PJDC – Capital	IC nº 074/2019
9.	Doc. 12036291	16ª PJDC – Capital	IC nº 076/2019
10.	Doc. 12036261	16ª PJDC – Capital	IC nº 075/2019
11.	Doc. 12043311	16 ^a PJDC – Capital	IC nº 077/2019
12.	Auto2019/235763	1ª PJ - Moreno	PA s/nº/2019
13.	Doc. 12001711	5ª PJDC - Caruaru	PA nº 12036378
14.	Doc. 12049613	PJ - Panelas	PA nº 004/2019
15.	Doc. 120447141	2ª PJ Salgueiro	PA nº 09/2019
16.	Auto2019/280598	28ª PJDC Capital	IC s/nº/2019
17.	Doc. 11406488	22 ^a PJDC Capital	IC s/nº/2019
18.	Doc. 12064452	28ª PJDCCAP Capital	IC nº 81/2019
19.	Doc. 12063945	18a PJCON Capital	IC nº 71/2019
20.	Doc. 12018434	PJ Bom Jardim	IC nº 003/2019
21.	Doc. 12065193	28 ^a PJDCCAP Capital	IC nº 083/2019
22.	Doc. 11882833	PJ Venturosa	PA nº 08/2019
23.	Auto 2019/200417	3ª PJDC Jaboatão	IC nº 39/2019

	00 D IDO 1 1 17	10 0 10/0010
Auto 2019/180059	3ª PJDC Jaboatao	IC nº 40/2019
Auto 2019/180024	3ª PJDC Jaboatão	IC nº 42/2019
Auto 2019/180115	3ª PJDC Jaboatão	IC nº 43/2019
Auto 2019/283536	3ª PJDC Jaboatão	IC nº 44/2019
Auto 2019/179487	3ª PJDC Jaboatão	IC nº 45/2019
Doc. 12072442	19 ^a PJDC Capital	IC nº 648/2019
Doc. 12072779	16 ^a PJDC Capital	IC nº 078/2019
Doc. 12072830	16 ^a PJDC Capital	IC nº 079/2019
Doc. 12072852	16 ^a PJDC Capital	IC nº 080/2019
Doc. 12074098	PJ Bodocó	IC nº 002/2019
Doc. 12077099	PJ Cumaru	IC nº 016/2019
Doc. 12060903	2ª PJDC Petrolina	IC nº 057/2019
Auto2019/166304	1ª PJ Salgueiro	PA nº 10/2019
Doc.11874364	28ª PJDC Capital	IC s/nº
Doc.11874169	28ª PJDC Capital	IC s/nº
Doc.11822464	28ª PJDC Capital	IC s/n ^o
	Auto 2019/180115 Auto 2019/283536 Auto 2019/179487 Doc. 12072442 Doc. 12072779 Doc. 12072830 Doc. 12072852 Doc. 12074098 Doc. 12077099 Doc. 12060903 Auto2019/166304 Doc.11874364 Doc.11874169	Auto 2019/180024 3ª PJDC Jaboatão Auto 2019/180115 3ª PJDC Jaboatão Auto 2019/283536 3ª PJDC Jaboatão Auto 2019/179487 3ª PJDC Jaboatão Doc. 12072442 19ª PJDC Capital Doc. 12072779 16ª PJDC Capital Doc. 12072830 16ª PJDC Capital Doc. 12072852 16ª PJDC Capital Doc. 12074098 PJ Bodocó Doc. 12077099 PJ Cumaru Doc. 12060903 2ª PJDC Petrolina Auto2019/166304 1ª PJ Salgueiro Doc.11874364 28ª PJDC Capital Doc.11874169 28ª PJDC Capital

III.II - Conversão de NF's e PP's em IC's:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Comunicação de Conversão do:
1.	Doc. 11199705	30 ^a PJDC – Capital	PP nº 19126-30 em IC s/nº2019
2.	Auto2013/1206203	PJ – Trindade	PP nº 08/2013 em IC nº 12/2019
3.	Doc. 11198922	30ª PJDC – Capital	PP nº 19119-30 em IC s/nº/2019
4.	Doc. 11199830	30ª PJDC – Capital	PP nº 19128-30 em IC s/nº 2019
5.	Doc. 12005137	PJ – Parnamirim	PP nº 003/2019 em IC nº 004/2019
6.	Auto2018/20803	1 ^a PJ Floresta	PP nº 01/2018 em IC nº 06/2019
7.	Auto2018/69506	1 ^a PJ Floresta	PP nº 01/2019 em IC nº 07/2019
8.	Doc. 12026868	2ª PJDC Cabo	PP nº 40/2019 em IC nº 40/2019
9.	Doc. 12026861	2ª PJDC Cabo	PP nº 36/2019 em IC nº 36/2019
10.	Doc. 12026858	2ª PJDC Cabo	PP nº 35/2019 em IC nº 35/2019
11.	Doc. 12026859	2ª PJDC Cabo	PP nº 37/2019 em IC nº 37/2019
12.	Doc. 12026860	2ª PJDC Cabo	PP nº 38/2019 em IC nº 38/2019
13.	Doc. 12026827	2ª PJDC Cabo	PP nº 34/2019 em IC nº 34/2019
14.	Doc. 12047207	2ª PJDC Cabo	PP nº 41/2019 em IC nº 41/2019
15.	Doc. 12059707	1 ^a PJ Floresta	PP s/nº/2013 em IC nº 05/2019
16.	Doc. 12040348	1 ^a PJ Floresta	PP s/nº/2013 em IC nº 03/2019

17.	Auto2019/328266	2ª PJ Carpina	NF s/nº em IC nº 21/2019
18.	Doc. 12061731	6ª PJDC Jaboatão	PP s/nº em IC nº 59/2019
19.	Doc. 12061902	6ª PJDC Jaboatão	PP s/nº em IC nº 60/2019
20.	Doc. 12062489	6ª PJDC Jaboatão	PP s/nº em IC nº 61/2019
21.	Doc. 12062571	6ª PJDC Jaboatão	PP s/nº em IC nº 62/2019
22.	Doc. 12062655	6ª PJDC Jaboatão	PP s/nº em IC nº 63/2019
23.	Doc. 12062794	6ª PJDC Jaboatão	PP s/nº em IC nº 64/2019
24.	Auto2013/1132297	1ª PJ Floresta	PP s/nº/2013 em IC 04/2019
25.	Doc. 12048774	35ª PJDC Capital	PP nº 026/2019 em IC 91/2019
26.	Doc. 12048797	35ª PJDC Capital	PP nº 028/2019 em IC 92/2019
27.	Doc. 12071169	2ª PJDC Cabo	PP nº 045/2019 em IC 45/2019
28.	Doc. 12071152	2ª PJDC Cabo	PP nº 044/2019 em IC 44/2019
29.	Doc. 12071106	2ª PJDC Cabo	PP nº 043/2019 em IC 43/2019
30.	Doc. 12071090	2ª PJDC Cabo	PP nº 042/2019 em IC 42/2019
31.	Doc. 12076926	4ª PJDC Petrolina	PP nº 02-003/2019 em IC 11/2019
32.	Doc.12077588	4ª PJDC Petrolina	PP nº 08-002/2019 em IC 04/2019
33.	Doc.12089659	PJ Sirinhaem	PP nº 08/2018 em IC 04/2019

III.III - Prorrogação de Prazo:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Comunica Prorrogação de
IN			Prazo do:
1.	Doc. 12027061	6ª PJDC Jaboatão	PP nº 131/2019
2.	Doc. 12027105	6ª PJDC Jaboatão	PP nº 132/2019
3.	Doc. 12028173	6ª PJDC Jaboatão	PP nº 133/2019
4.	Doc. 12028287	6ª PJDC Jaboatão	PP nº 134/2019
5.	Doc. 12028380	6ª PJDC Jaboatão	PP nº 135/2019
6.	Doc. 12028588	6ª PJDC Jaboatão	IC nº 055/2017
7.	Doc. 12028633	6ª PJDC Jaboatão	IC nº 061/2018
8.	Doc. 12036952	6ª PJDC Jaboatão	IC nº 059/2018
9.	Doc. 12036934	6ª PJDC Jaboatão	IC nº 063/2018
10.	Doc. 8191613	5ª PJDC Olinda	PA nº 049/2017
11.	Doc. 12045998	1ª PJDC Caruaru IC nº 12/201	IC nº 12/2018
12.	Doc. 10324990	PJ Nazaré da Mata	PA s/n ^o
13.	Doc. 10322606	PJ Nazaré da Mata	PA s/n ⁰
14.	Doc. 12019993	PJ Orobó	IC nº 002/2018

15.	Doc. 12022650	44 ^a PJDC Capital	IC nº 206/2016
16.	Doc. 11898361	16ª PJDC Capital	IC nº 056/2017
17.	Doc. 11772209	16ª PJDC Capital	IC nº 009/2016
18.	Doc. 11786921	16ª PJDC Capital	PA nº 007/2018
19.	Doc. 12046748	6ª PJDC Jaboatão	PP nº 137/2019
20.	Auto2013/1387081	1ª PJ Floresta	IC nº 006/2014
21.	Doc. 6574630	PJ Nazaré da Mata	PA nº 657430
22.	Auto2014/6175077	PJ João Alfredo	IC nº 008/2015
23.	Auto2013/1092663	PJ João Alfredo	IC nº 003/2013
24.	Auto2013/4432800	PJ João Alfredo	IC nº 008/2014
25.	Auto2018/344239	PJ João Alfredo	IC nº 001/2018
26.	Auto2013/1152284	PJ João Alfredo	IC nº 012/2014
27.	Auto2013/1019423	PJ João Alfredo	IC nº 010/2014
28.	Auto2016/2495341	PJ João Alfredo	IC nº 003/2016
29.	Auto2014/1700883	PJ João Alfredo	IC nº 009/2015
30.	Auto2014/1704945	PJ João Alfredo	IC nº 016/2015
31.	Auto2018/344710	PJ João Alfredo	IC nº 002/2018
32.	Auto2013/1118025	PJ João Alfredo	IC nº 021/2014
33.	Auto2014/1598295	PJ João Alfredo	IC nº 019/2014
34.	Auto2014/1748138	PJ João Alfredo	IC nº 011/2015
35.	Auto2017/2673610	PJ João Alfredo	IC nº 002/2017
36.	Auto2012/977966	PJ João Alfredo	IC nº 024/2014
37.	Auto2013/1011909	PJ João Alfredo	IC nº 001/2014
38.	Auto2013/1086694	PJ João Alfredo	IC nº 002/2013
39.	Doc. 10323481	PJ Nazaré da Mata	PA nº 10323481
40.	Auto2014/1745742	1 ^a PJ Floresta	IC nº 010/2014
41.	Doc. 12053460	6ª PJDC Jaboatão	PP nº 142/2019
42.	Doc. 12053475	6ª PJDC Jaboatão	PP nº 144/2019
43.	Doc. 12053843	6ª PJDC Jaboatão	PP nº 146/2019
44.	Auto2014/1745742	1 ^a PJ Floresta	IC nº 010/2014
45.	Doc. 12055163	1 ^a PJ Floresta	IC nº 06/2014
46.	Doc.12018746	3ª PJDC Petrolina	IC nº 03/2019
47.	Doc.12063651	6ªPJDC Jaboatão	PA nº 001/2017
48.	Doc.12063690	6ªPJDC Jaboatão	PA nº 003/2017
49.	Doc.12063723	6ªPJDC Jaboatão	PA nº 004/2017

50.	Doc.12063809	6ªPJDC Jaboatão	PA nº 005/2017
51.	Doc.12063807	6ªPJDC Jaboatão	PA nº 006/2017
52.	Doc.12063826	6ªPJDC Jaboatão	PA nº 007/2017
53.	Doc.12063890	6ªPJDC Jaboatão	PA nº 008/2017
54.	Doc.12063908	6ªPJDC Jaboatão	PA nº 009/2017
55.	Doc.12063930	6ªPJDC Jaboatão	PA nº 010/2017
56.	Doc.12063946	6ªPJDC Jaboatão	PA nº 011/2017
57.	Doc.12063988	6ªPJDC Jaboatão	PA nº 012/2017
58.	Doc.12064030	6ªPJDC Jaboatão	PA nº 013/2017
59.	Doc.12064049	6ªPJDC Jaboatão	PA nº 014/2017
60.	Doc.12064074	6ªPJDC Jaboatão	PA nº 015/2017
61.	Auto 2015/2136660	PJDC Abreu Lima	IC nº 002/2015
62.	Auto 2015/2136674	PJDC Abreu Lima	IC nº 003/2015
63.	Auto 2015/2136702	PJDC Abreu Lima	IC nº 004/2015
64.	Doc.10351447	4ª PJDC Petrolina	IC nº 10/2018
65.	Auto2017/2727670	1 ^a PJ Salgueiro	IC nº 006/2018
66.	Doc. 12072535	2ª PJDC Petrolina	IC nº 14/2017
67.	Doc. 12074299	5ª PJDC Olinda	IC nº 086/2018
68.	Doc. 12074221	5ª PJDC Olinda	PA nº 088/2018
69.	Doc.11874551	28 ^a PJDC Capital	IC s/nº/2019
70.	2018/415863	1ª PJ Salgueiro	IC nº 20/2018
71.	Doc. 12078705	18ª PJDC Capital	IC nº 068/2018
72.	Doc. 12079095	1ª PJDC Caruaru	IC nº 013/2018
73.	Doc. 12077348	4ª PJDC Caruaru	IC nº 22/20186
74.	Auto2012/875191	1ªPJDCGaranhuns	IC nº 10/2015
75.	Auto 2016/2245547	1ªPJDCGaranhuns	IC nº 25/2016
76.	Auto 2014/15871366	1ªPJDCGaranhuns	IC nº 31/2015
77.	Auto2018/425997	1ª PJD Salgueiro	IC nº 19/2018
78.	Auto2018/15526	1ª PJD Salgueiro	IC nº 10/2018
79.	Doc. 10470384	31ª PJDCPFSPR	IC s/nº
80.	Doc. 10470062	31ª PJDCPFSPR	IC s/nº
81.	Doc. 12087532	2ª PJ Surubim	IC nº 001/2014
82.	Auto2014/1664771	PJ Sirinhaém	IC nº 004/2014
82.	Doc. 12087516	2ª PJ Surubim	IC nº 002/2014

III.IV - Declínio de Atribuição:

No	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1.	Doc. 12074784	4ª PJDC Petrolina	Enc. cópia do Declínio de
			atribuição nos autos do IC Nº
			015/2018.

III.V - Termo de Ajustamento de Conduta - TAC:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1.	Doc. 12038671	1ª PJ - Timbaúba	Enc. Cópia do TAC s/nº/2019.

III.VI - Recomendação:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:	
1.	Doc. 12040151	1ª PJCív - Sta Cruz do Capibaribe	Encaminha recomendação nº 13/2019	
2.	Doc. 11932350	2ª PJDC Petrolina	Encaminha recomendação nº 04/2019	
3.	Auto 2018/420776	PJDOC Bodocó	Encaminha recomendação nº 02/2019	
4.	Auto 2018/420814	PJDOC Bodocó	Encaminha recomendação nº 03/2019	
5.	Doc. 12069626	PJDOC Bodocó	Encaminha recomendação nº 04/2019	
6.	Doc. 12060248	3ª PJDC Petrolina	Encaminha recomendação nº 04/2019	
7.	Doc. 12080899	1ª PJDC Caruaru	Encaminha recomendação nº 02/2019, referente a NF nº018/2019.	
8.	Doc. 12076209	2ª PJDC Cabo	Encaminha recomendação nº 09/2019, referente ao PP nº 062/2019.	
9.	Doc. 12076058	2ª PJDC Cabo	Encaminha recomendação nº 08/2019, referente ao PP nº 060/2019.	
10.	Doc. 12087181		Encaminha recomendação nº 07/2019, referente ao PA nº 001/2019.	
11.	Doc. 12088611	2ª PJ Timbaúba	Encaminha recomendação nº 04/2019.	

III.VII - Suspeição:

Nº	Arquimedes/SIIG	Interessada:	Assunto:
1.	Doc. 12014130	PJ Itapetim	Declarou suspeição nos autos do Processo nº 382-40.2017.8.17.0780.

III.VIII – Processos Julgados em sessões anteriores e que foram publicados com incorreções, nas atas;

Nº	Ata/data	Onde consta	Leia-se
4	39ª Sessão Ordinária do CSMP – 30/10/2019.	Auto: 2018/300177	Auto: 2018/380177
2.	34ª Sessão Ordinária do CSMP –	Auto: 2016/23045	Auto: 2016/2304512

	05/09/2018.		
2	16ª Sessão Ordinária do CSMP –	Auto: 2015/21322696	Auto: 2015/2132696
3.	26/04/2017.		
	17ª Sessão Ordinária do CSMP –	Auto: 2017/253603	Auto: 2017/2536603
4.	29/03/2017.		

III.IX - Diversos:

No	Auto/Doc. Arquimedes	Interessada:	Assunto:
1.	Auto 2017/2641161	1ª PJ Timbauba	Enc. Relatório do PIC 01/2017.

IV - Processos de Distribuições Anteriores.

1ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL

TERÇA FEIRA - 14:00 HORAS

Drª ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO – 01ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL*

Dr^a LUCIANA MARINHO M. M. E ALBUQUERQUE — 02ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL

DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
21/01/20	Luciana Marinho M. M. e Albuquerque	
Sessão ordinária	02º Procuradora de Justiça Cível	
28/01/20	Luciana Marinho M. M. e Albuquerque	
Sessão ordinária	02º Procuradora de Justiça Cível	

-2ª - CÂMARA DE DIREITO CÍVEL

QUARTA FEIRA - 14:00 HORAS

Drª NELMA RAMOS MACIEL QUAIOTTI - 07ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL Drº GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONÇA JÚNIOR- 12º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL*

DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
22/01/20	Nelma Ramos Maciel Quaiotti	
Sessão ordinária	07° Procuradora de Justiça Cível	
29/01/20	Nelma Ramos Maciel Quaiotti	
Sessão ordinária	07° Procuradora de Justiça Cível	

3ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL

QUINTA FEIRA - 14:00 HORAS

Dr^a. IZABEL CRISTINA DE N. DE S. SANTOS - 10^a PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL Dr^a. JOSÉ ELIAS DUBARD DE MOURA ROCHA — 21^a PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL*

DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
23/01/20	Izabel Cristina de N. de S. Santos	
Sessão ordinária	10 ^a Procuradora de Justiça Cível	
30/01/20	Izabel Cristina de N. de S. Santos	
Sessão ordinária	10 ^a Procuradora de Justiça Cível	

4ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL

QUINTA FEIRA - 14:00 HORAS

Dr. VALDIR BARBOSA JÚNIOR → 14º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVELDrª ALDA VIRGINIA DE MOURA → 19ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL*

DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
23/01/20	Valdir Barbosa Júnior	
Sessão ordinária	14ª Procurador de Justiça Cível	
30/01/20	Valdir Barbosa Júnior	
Sessão ordinária	14ª Procurador de Justiça Cível	

5º CÂMARA DE DIREITO CÍVEL

QUARTA FEIRA - 09:00 HORAS

Dr^a. MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES SANTOS – 04^a PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL*

Dr^a CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS - 15^a PROCURAODORIA CÍVEL*

DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
22/01/20 Sessão ordinária	Selma Magda Pereira Barbosa Barreto 05ª Procuradora de Justiça Cível (convocada)	
29/01/20 Sessão ordinária	Selma Magda Pereira Barbosa Barreto 05ª Procuradora de Justiça Cível (convocada)	

6ª CÂMARA DE DIREITO CÍVEL

TERÇA FEIRA - 14:00 HORAS

Dr. JOÃO ANTÔNIO DE ARAÚJO FREITAS HENRIQUES – 16º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL* Dra. LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI- 09ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL

DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
21/01/20	Laís Coelho Teixeira Cavalcanti	
Sessão ordinária	09° Procuradora de Justiça Cível	
28/01/20	Laís Coelho Teixeira Cavalcanti	
Sessão ordinária	09° Procuradora de Justiça Cível	

	I ^a Câmara de		
h	LEDCY EEIDY	- 14:00 HOP	24

Dr. FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE – 18º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL* Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA - 17º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL

DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
21/01/20	Paulo Roberto Lapenda Figueiroa	
Sessão ordinária	17° Procurador de Justiça Cível	
28/01/20	Paulo Roberto Lapenda Figueiroa	
Sessão ordinária	17° Procurador de Justiça Cível	

2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO QUINTA FEIRA - 14:00 HORAS

Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA - 03º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA - 05º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL*

DATA	PROCURADORES SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
30/01/20	Charles Hamilton dos Santos Lima	
Sessão ordinária	03º Procurador de Justiça Cível	

3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

TERÇA FEIRA - 09:00 HORAS

Dr. SÍLVIO JOSÉ MENEZES TAVARES – 20º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL Drª. YÉLENA DE FÁTIMA MONTEIRO ARAÚJO - 06ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL

DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
	Silvio José Menezes Tavares 20 ^a Procurador de Justiça Cível	
	Silvio José Menezes Tavares 20ª Procurador de Justiça Cível	

4º CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

QUARTA-FEIRA - 09:00 HORAS

Dra LÚCIA DE ASSIS - 11ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL

Dr. CARLOS ROBERTO SANTOS - 13º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL*

DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS			
22/01/20	Lucia de Assis				
Sessão ordinária	11° Procuradora de Justiça Cível				
29/01/20	Carlos Roberto Santos				
Sessão ordinária	13ª Procurador de Justiça Cível				
2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO EXTRAORDINÁRIA					
SEGUNDA-FEIRA - 09:30 HORAS					

DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	
27/01/20	Selma Magda Pereira Barbosa Barreto	
Sessão ordinária	05ª Procuradora de Justiça Cível (convocada)	
2º CÂMARA DE DIREITO CÍVEL EXTRAORDINÁRIA		
QUARTA-FEIRA - 14:00 HORAS		

DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS	SESSÕES ORDINÁRIAS
29/01/20	Eva Regina de Albuquerque Brasil	
Sessão ordinária	01ª Procuradora de Justiça Cível (convocada)	

3º CÂMARA DE DIREITO CÍVEL EXTRAORDINÁRIA QUINTA-FEIRA - 09:00 HORAS			
DATA	SESSÕES ORDINÁRIAS		
23/01/20	Yélena de Fátima Monteiro Araújo		
Sessão ordinária	06ª Procuradora de Justiça Cível		
30/01/20	Yélena de Fátima Monteiro Araújo		
Sessão ordinária	06ª Procuradora de Justiça Cível		

Promotoria de Justiça	Promotor de Justiça	Saldo de novembro/ 2019	Autos Recebi dos em dez	Autos Devolvidos pelo Promotor para a secretaria do NANPP	Autos enviados para o judiciário ou delegacia pela secretaria do NANPP	Saldo total em secretaria do NANPP mês DEZ (recebido – enviado)	Saldo de comunicaçã o de APFD arquivado na secretaria do NANPP em nov	Saldo em Secretaria aguardando audiência acordo do NANPP do mês dez/19 (Autos - APFD)
12 ^a	GLÁUCIA HULSE DE FARIAS	00	22	22	16	06	04	02
8a	DINAMÉR ICO WANDER LEY RIBEIRO DE SOUSA	00	21	21	13	08	04	04
7 a	ERIKA SAMPAIO CARDOS O KRAYCH ETE	00	31	31	26	05	04	01
8 ^a (Exer. cumulativo)	IVO PEREIRA DE LIMA	00	29	29	23	06	04	02
TOTAL		00	103	103	78	25	16	09